

~~RECEBUE~~
justica

PROJETO DE LEI Nº 0060/95

DEPUTADO OMAN CARNEIRO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO N.º.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM.

DESPACHO: em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR..... em de 19....
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.....
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de

mi

Autógrafo Nº 25
18 05 96

SINOPSE

PROJETO N.º de de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em de de 19....

Promulgado em de de 19....

Vetado em de de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19....



AUTÓGRAFO NÚMERO VINTE E CINCO

**Considera de Utilidade Pública a Associação
Comunitária do Parque Jerusalém.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Parque Jerusalém, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 16 de maio de 1996.

DEP. CID GOMES
PRESIDENTE
DEP. MOÉSIO LOIOLA
1º VICE-PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO
2º VICE-PRESIDENTE
DEP. MANOEL VERAS
1º SECRETÁRIO
DEP. IDEMAR CITÓ
2º SECRETÁRIO
DEP. CARLOMANO MARQUES
3º SECRETÁRIO
DEP. TED PONTES
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº. 25 DE 16/05/96

Guimarães

LEI Nº. 12.592 de 29/05/96

RECEBIDA em 29/05/96

Guimarães

ARQUIVE-SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 02/07/96

Guimarães

APPROVADO EM NOTAÇÃO ÚNICA
Em 16 de Maio de 1996
1.º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 60/95

**Considera de Utilidade Pública a Associação
Comunitária do Parque Jerusalém.**

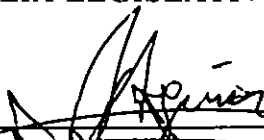
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

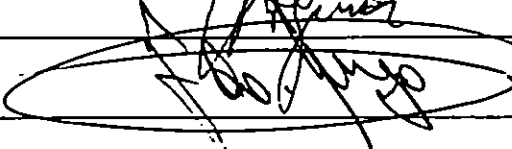
DECRETA:

ART. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Parque Jerusalém, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 16 de maio de 1996.





PRESIDENTE
RELATOR

PROJETO DE LEI Nº

P R O J E T O D E L E I-0060/95

PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE LEGISLATIVO

DATA 6 / 4 / 95 REC. POR *Ka*

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALEM.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

ART. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Parque Jerusalem, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE ABRIL DE 1995

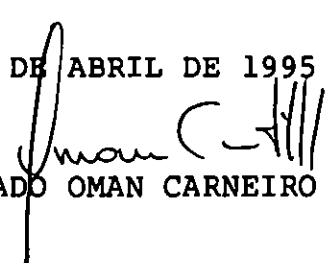
Oman Carneiro
DEPUTADO OMAN CARNEIRO

J U S T I F I C A T I V A

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM TEM, COMO OBJETIVO MAIOR, CONGREGAR AS PESSOAS NA DEFESA DE SEUS INTERESSES COMUNS, ENGRANDECENDO-AS E VALORIZANDO-AS, UMA VEZ QUE A DIGNIDADE DO SER HUMANO É SUA META MAIOR: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER, FUTEBOL, CURSOS, PALESTRAS, ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E RECREATIVAS E A CRIAÇÃO DE CRECHES PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM IDADE DE 0 A 6 ANOS.

A ASSOCIAÇÃO FOI CRIADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1989, COM SEDE E FORO NESTA CAPITAL, À RUA ALVES DE SOUZA, S/N, E É COMPOSTA PELOS MORADORES DO PARQUE. ELA É DE NATUREZA CIVIL E DE CARÁTER FILANTRÓPICO E SEUS DIRIGENTES NÃO RECEBEM VANTAGENS OU BONIFICAÇÕES, DE NENHUMA FORMA, REIVINDICANDO, PARA COLIMAÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS, A COLABORAÇÃO DOS ORGANISMOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

SALA DAS SESSÕES, EM DE ABRIL DE 1995


DEPUTADO OMAN CARNEIRO



CARTÃO DE PROTOCOLO

FLBA/MBES

DATA 20 / 09 / 94

PROTOCOLO

PROCESSO 28277.011.408/94

ASSUNTO: SOL. REGISTRO NO CNAS.

INTERESSADO: ASSOC. COMUNITARIA DO
PARQUE JERUSALEM.

MUNICÍPIO: FORTALEZA UF: CE



CARTORIO, AGUIAR
TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

FL 000152

Nº de Ordem

000152

Data da Apresentação / Registro

Fortaleza, 14 de agosto de 1.990

Espécie do Ato Constitutivo

E S T A T U T O

Nome da Sociedade

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM

Registro / Indicações

REGISTRO procedido hoje, na data abaixo, dando à sociedade supra - denominada existência legal e personalidade jurídica própria, nos termos do disposto no art. 18, do Código Civil Brasileiro, e na Lei dos Registros Públicos, tendo sido observada a publicação por extrato, no Diário Oficial do Estado de 15.08.1990, nº 22.072, de 15.08.1990.

Respectivo, constando deste, dentre outras, as indicações seguintes -

Entidade denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM

civil com foro nesta cidade de Fortaleza, onde tem sede pro

Rua Alves de Souza, S/N, fundada a 28 de outubro de 1989,

tempo de duração indeterminado, tendo por finalidade: a) Organi -

unir os moradores da comunidade com vista à luta na defesa de -

interesses comuns, e reivindicar, uma melhor condição de vida. *

Desenvolver atividades que visem divulgar informações úteis sobre Saúde

educação, Habitação, Urbanismo, Alimentação, Segurança Pública e

o de creches; Organizar e executar programas e projetos; e Esti

a troca de experiência e a realização de ações comuns. * * * *

I) - A sociedade é administrada por uma Diretoria e um Conselho -

Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral, cabendo ao Presidente represen

te a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. *

- O Estatuto poderá ser reformado, observado o quorum estatutário

Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas -

ações sociais. * * * *

(V) - A entidade poderá ser extinta, observado o quorum estatutário,

e, ocorrendo sua dissolução, seu patrimônio será destinado a outra enti

dade congênere do mesmo Município e que a mesma seja registrada no

Conselho Nacional de Serviços Sociais. * * * *

VI) - São fundadores da entidade, dentre outras, os associados a se

guir relacionados, também integrantes de sua atual Diretoria: Presi -

dente - José Ferreira Muniz, brasileiro, casado, vigilante, portador

da Identidade nº 1.344.151-Ce., e CPF. nº 162.443.893-37, residente -

nesta Capital; Vice-Presidente - José Rodrigues da Silva; 1º Secretá

rio - Maria Rosa dos Santos Souza; 2º Secretária, Raimunda Rosalina -

Muniz; 1º Tesoureiro - Valdenisa Lourenço Oliveira; 2º Tesoureira -

Maria Dolores Duarte da Mota; Diretor do Departamento Sócio-Cultural -

Maria de Macedo Pinho; e Vice-Diretor do Departamento Sócio-Cultural -

Lucimar Ferreira da Silva, todos brasileiros, residentes e domicilia

dos nesta Capital. * * * *

Bel. Antonio Claudio Mota de Aguiar
Bel. Luiz Carlos Aguiar Filho

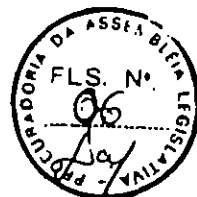
AVERBAÇÃO: Averbo nesta data o primeiro aditivo ao Estatuto da Entidade, que modificou os seguintes artigos: Ao art.1º fica acrescentado que a Associação não tem caráter político, partidário ou religioso, nem discriminação de sexo, raça ou cor. Ao art.16º acrescentaram-se alguns itens e parágrafos, dando novas atribuições a Assembleia Geral. No art.26º o novo parágrafo único diz que é vedada a reeleição por mais de um período consecutivo. Art.33º, o Estatuto será reformulado por deliberação da Assembleia Geral, com a participação de 2/3 de seus associados em primeira convocação e com qualquer que seja o número em segunda convocação. Art.34º, a associação só poderá ser extinta por lei ou por deliberação da Assembleia extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art.35º, no caso de extinção da Entidade os bens serão destinados a outra entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - C.N.A.S. .Em tempo: retifico a rasura na palavra, "extraordinária" e ressalvo o espaço em branco entre a primeira e segunda linha. For-
taleza, 17 JUN. 94

LUIZ CARLOS REGUIAR FILHO
Cartório Aguarda - 8º Ofício de Notas

0891 02A 0 5



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO ESPECIAL DE DEFESA COMUNITÁRIA - DECOM



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins que a ASSOC. COMUN.
DO. JERUSALEM, com sede à rua São Felipe nº 1151 - Pq. Jer.
nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará inscrita no CGC
nº 63290571/0001-28, está em pleno e regular funcionamento,
desde 28.10.89, cumprindo suas finalidades estatutárias,
sendo sua Diretoria com mandato de 25.09.93 a 25.09.95
constituída dos seguintes membros de reconhecida idoneidade moral
nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

PRESIDENTE: Regina Maria da Silva Severino
CI nº 393.196 CPF nº 418831523/72
End. res. Rua São Felipe 1151 - Pq. Jerusaleim

VICE PRESIDENTE: Rita de Cassio Marques da Silva
CI nº 9905002023061 CPF 567.422.313/00
End. res. Rua São Felipe 1119 - Pq. Jerusaleim

TESOUREIRO: Maria de Fátima Santos Rodrigues
CI nº 90002065431 CPF 437212143-15
Rua Santo Augustinho 514 - Canindezinho

ATESTO, outrossim, que a referida entidade não
remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de
suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a
dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, desti-
nando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de
suas finalidades.

Fortaleza, 17 de maio de 1994

Dra. Socorro Franca Pinto
PROCURADORA DE JUSTIÇA
COORDENADORA GERAL
DECOM

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º Ofício de Notas Rua Major Facundo, 676	RECONHEÇO A	FIRMA
	<i>Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto</i>	
	Vot. Fortaleza, 17 de maio de 1994	
	Em testemunho da verdade	
Angela Maria Araújo Morais Correia		IOCE
Célia Maria Morais Correia Gondim		
Milton Morais Correia Filho		
Francisco de Assis Morais Correia		
Sílvia H. Morais Correia V. Teixeira		
SUBSTITUTOS		

MOD. 02

1) atestado de funcionamento

17 MAI 1994



ESTATUTO

DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO

PARQUE JERUSALÉM

2) Cópia dos Estatutos

AÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação Comunitária do Parque Jerusalém, criada em 28 (vinte e oito) de Outubro de Mil Novecentos e oitenta e nove, com sede e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, à Rua Alves de Souza, S/N, endereço provisório, é composta pelos moradores do Parque Jerusalém.

Parágrafo 1º - A Associação não tem caráter político, partidário ou religioso, nem discriminação de sexo, raça ou cor.

Parágrafo 2º - A Associação não terá fins lucrativos, é de natureza civil e de caráter filantrópico, funcionando dentro das finalidades estatutárias, não remunerará os membros de sua Diretoria ou Conselho Fiscal e nem distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a Dirigentes, Associação, ou Mantenedores, sob nenhuma forma.

Parágrafo 3º - A Associação Comunitária do Parque Jerusalém, existirá por tempo indeterminado, de acordo com vontade de seus associados.

Artigo 2º - São finalidades da Associação Comunitária do Parque Jerusalém:

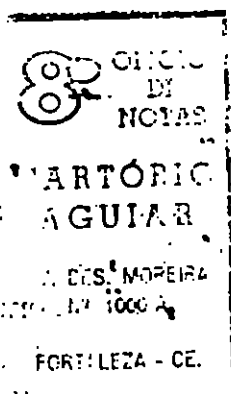
a) Organizar e unir os moradores da comunidade com vista à luta na defesa de seus interesses comuns, e reivindicar, junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais, Regionais, Nacionais, e Internacionais, uma melhor condição de vida.

b) Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre Saúde, Educação, Habitação, Urbanismo, Alimentação, Segurança Pública, criação de creches para atendimento de crianças com idade de 0 a 6 anos, Esporte e lazer, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com a finalidade de preparar a comunidade para alcançar os seus objetivos comuns.

(Lei 4.216, de 27/04/63, Estatuto da OAB, art. 71 § 2º)
V I S T O
Advogado

CAPITULO I
ARTIGO 1º
AV. ALVES DE SOUZA, S/N
FORTALEZA - CE

REGISTRO CIVIL
152
23 ACO 90
Assessoria Jurídica



CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade em formação de que trata o presente, foi, após cumpridas as formalidades legais, registrada neste Ofício sob

nº 1.522/24, adquirindo, assim, personalidade jurídica. Deu-se.

Fortaleza, 20 AGO 1998

O Oficial do Registro

Bel. Antonio Claudio Mota de Aguiar
Luiz Carlos Aguiar Filho - Subst.



- c) Organizar e executar programas e projetos com vistas a formação profissional.
- d) Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre esta população e populações de outros bairros, sempre que para isso haja necessidade.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 3º - Constituem órgãos deliberativos e executivos da Associação:

- a) A Diretoria
- b) O Conselho Fiscal
- c) A Assembleia Geral de Associados

SEÇÃO I - DIRETORIA

Artigo 4º - A Diretoria da Associação Comunitária do Parque Jerusalém será composta de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro
- g) Diretor de Departamento Sócio-Cultural
- h) Vice-Diretor de Departamento Sócio-Cultural

Artigo 5º - Compete à Diretoria:

- a) Executar os programas e projetos pela Assembleia Geral;
- b) Coordenar todas as atividades da Associação Comunitária do Parque Jerusalém, distribuir tarefas entre os membros da mesma e manter contatos com movimentos congêneres;
- c) Reunir-se extraordinariamente mediante a convocação da maioria dos seus membros.

Parágrafo Único - Cada projeto desenvolvido pela Associação Comunitária do Parque Jerusalém será circunscrito à comunidade determinada e atenderá as suas necessidades específicas.

Artigo 6º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Comunitária do Parque Jerusalém ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmen-

V 18 T
OAB, art. 7º, § 1º, do 27/04/03, Fls. 152
Luiz Carlos M. Aguiar - Advogado
Instituto OAB nº 012

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade/Fundação de que se trata, foi após cumpridas as formalidades legais, registrada neste Ofício sob nº 1327.

Em 20 de Agosto de 1990, adquirindo, para fins de registro jurídico, Doc. 187.

20 AGO 1990

O Oficial do Registro

Antônio Cláudio Lima dos Anjos
Antônio Carlos Aguiar Filho - Subst.

ANTÔNIO
AGUIAR

A. C. S. MORAES
1990

1990

1990

1990

1990

te, podendo contudo, delegar poderes para tais fins;

- b) Dirigir as reuniões da Diretoria;
- c) Convocar e dirigir a Assembleia Geral;
- d) Abrir e movimentar contas bancárias;
- e) Estabelecer delegações de competência;
- f) Assinar juntamente com o Tesoureiro cheques e outros valores;
- g) Supervisionar com direito a voto todos os programas e projetos;
- h) Assinar contratos, acordos e convênios de interesse da Associação;
- i) Autorizar compras e pagamentos "Ad-referendum" da Diretoria;
- j) Contratar pessoal especializado e todo quadro de pessoal necessário ao bom funcionamento das tarefas da Associação;
- l) Obter recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais Municipais e instituições privadas de âmbito Nacional e Internacional.

Artigo 7º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 8º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Dirigir e assinar com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- b) Supervisionar os serviços administrativos da Associação;
- c) Colher as assinaturas dos presentes em reuniões e Assembleias;
- d) Elaborar convites, informativos de divulgação, ofício e demais correspondências da Associação Comunitária do Parque Jerusalém;
- e) Escriturar os documentos da Associação, bem como organizar o arquivo e registro da Associação, fichário pessoal dos associados, mantendo-os sob guarda.

Artigo 9º - Compete ao 2º Secretário:

- a) Auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos.

Artigo 10º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Assinar ou endossar juntamente com o Presidente os cheques emitidos ou recebidos;
- b) Efetuar pagamentos com a devida autorização do Pre



(Lei 4.215, de 27/01/64)
OAB, art. 71 § 4º

Advogado
Inscrição OAB nº. 892

DE PESSOAS JURÍDICAS

IN ABERTO, SOB

152

152

152

152

152

152

152

152

152

152

152

152

CERTIDÃO

que a Sociedade/Fundação de que

se trata, inscrita no Registro de Empresas, as forma-

ções desta, neste Ofício sob

o nº 1-52

de 1990, adquirindo,

jurídica, deu fe.

20 de 1990

O Oficial do Registro

Antônio Cândido Mota de Aguiar

Suplente



idente;

- c) Controlar todo o movimento financeiro da Associação, apresentar balancetes nas assembleias gerais, bem como as prestações de contas nas reuniões.

Artigo 11º Compete ao 2º Teseureiro:

- a) Auxiliar e substituir o 1º Teseureiro em suas faltas e impedimentos.

Artigo 12º Compete ao Diretor de Departamento Sócio-Cultural:

- a) Participar do trabalho da Diretoria, opinando, sugerindo, colaborando, fazendo levantamentos de dados, elaborados programas e projetos;
- b) Conscientizar as pessoas sobre como colaborar com a associação e com a comunidade em geral, para o bem comum de todos os moradores;
- c) Coordenar o trabalho da Escolinha;
- d) Organizar festinhas, comemorações alusivas a qualquer data importante;
- e) Convocar palestrantes para abordar temas que sirvam para instruir, esclarecer e conscientizar a comunidade;
- f) Criar formas de lazer para a comunidade.

Artigo 13º Compete ao Vice-Diretor de Departamento Sócio-Cultural:

- a) Auxiliar e substituir o Diretor de Departamento Sócio-Cultural em suas faltas e impedimentos.

SEÇÃO 21 - DO CONSELHO-FISCAL

V. R. S. T. O
(Lei 4.215, de 1964) Estatuto da OAB, art. 71 § 4º
Luiz Carlos M. Araújo Advogado
Tribunal OAB RJ

Artigo 14º - O Conselho Fiscal é constituído de três membros efetivos e três suplentes, os quais serão eleitos juntamente com a Diretoria, através do voto secreto ou por aclamação. O membro efetivo mais votado será o presidente do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente de 30 em 30 dias e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, com iniciativa própria, ou por requerimento no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em forma de abaixo assinado.

Artigo 15º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;

[Handwritten signature]

OFÍCIO
DE
NOTAS

CARTÓRIO
AGUIAR

AV. DES. MOREIRA
Nº 1000-A

FORTALEZA - CE.

CERTIDÃO

Comunicação que a Sociedade/Fundação de que
trata o presente, foi, após cumpridas as forma-
lidades legais, registrada neste Ofício sob

o nº 152, do Livro 40, adquirindo,
assim, personalidade jurídica. Deu fe.

Fortaleza, 20 de AGO 1990

O Oficial do Registro

Luiz Carlos Aguiar Filho - OAB/CE

152 01 152
b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.

SEÇÃO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 16^º A Assembleia Geral é o Poder Maior da Associação sendo de sua competência exclusiva, eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e é formado por todos os sócios em pleno gozo de seus Direitos estatutários, tendo por finalidades:

- a) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria;
- b) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação;
- c) Reunir-se extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação do Presidente da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou por 1/3 (um terço) dos associados, a requerimento dos mesmos.

Artigo 17^º A Assembleia Geral somente poderá deliberar em primeira convocação com a presença da maioria dos seus associados.

Parágrafo Único - Não havendo "quorum", reunir-se-á em segunda convocação, uma hora depois, sendo neste caso, válidas as decisões quaisquer que sejam o número de presentes.

Artigo 18^º - As deliberações serão tomadas por meio de votos, podendo, desde que a Assembleia Geral concorde, ser adotado o sistema por aclamação ou escrutínio secreto.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES

Artigo 19^º - O quadro dos Associados, constituído de sócios efetivos e sócios beneméritos, será composto por pessoas da comunidade, maiores de 16 anos, cujo interesse na Associação será apreciada em reunião da Diretoria.

Parágrafo 1^º - Constituem-se sócios efetivos todos os moradores do Bairro e áreas circunvizinhas.

Parágrafo 2^º - São sócios beneméritos aqueles que por serviços prestados ao bairro merecem tal distinção, sendo esta proposta feita pelo Presidente ou 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria.

OFÍCIO
DE
NOTAS

ESTADO
AGUIAR

V. D. S. MORAES
F. S. S. A.

BEZA - DE.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade/Fundação de que
trata o presente, foi, após cumpridas as forma-
lidades legais, registrada neste Ofício sob
número 152 do Livro A-2, adquirindo,
assim, a personalidade jurídica. Dou fé.
Fortaleza, 20 de AGO de 1980

O Oficial do Registro

Bel. Antonio Claudio Mota de Aguiar
Luiz Carlos Aguiar Filho - Supl.

RECEBUE
20/08/80
SECRETARIA DE REGISTRO
E NOTARIADO

VISTO
 4.215 de 27/04/62
 QAR, art. 1º
 Carlos M. Aguilar - A.
 descrição QAR
 FLS. N.
 CIRCULAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 com direito a voz

- FLS. N.º 12

Artigo 21º - São deveres dos sócios efetivos:

- Parágrafo Único:** Os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela Associação.

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, em dia e hora que serão fixadas pelos seus membros, para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Artigo 23º - A Diretoria reunir-se-á semestralmente com Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades.

Parágrafo Único - Nesta reunião todos os membros da Associação terão direito a voz e voto.

Artigo 24º - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativas, será substituído assumindo o suplente.

Artigo 25º - A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 horas antes da realização da reunião.

OFÍCIO
DE
NOTAS

GUIAR

DES. MOREIRA
Nº 1000-A

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade/Fundação de que trata o presente, foi, após cumpridas as formalidades legais, registrada neste Ofício sob

o nº 157, do Livro A 01, adquirindo, assim, personalidade jurídica. Deu-lhe.

Carteira nº 20660, em 198 09
O Oficial do Registro

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

VISTO
(Lei 4.215, de 27/04/63, Estatuto da
OAB, art. 71 § 4º)
Leiz Carlos M. Aguiar - Advogado
Inscrição OAB nº. 812



Artigo 26º - As eleições para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerão de 2 em 2 anos, devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mandato das mesmas em exercício.

Artigo 27º - As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral, obedecendo as seguintes instruções:

- a) O processo de votação será encaminhado por uma comissão eleitoral criada em Assembleia Geral, que deverá divulgar a data, hora de início e término das eleições;
- b) A Diretoria poderá pleitear reeleição;
- c) Poderá concorrer às eleições várias chapas, as quais poderão ser inscritas, até 30 dias antes da realização das mesmas.
- d) Poderá votar e ser votado qualquer membro do quadro de associados;
- e) A Comissão Eleitoral deverá designar entre os associados, o Presidente e o Secretário que comporão a mesa em acordo com chapas que discutam as eleições.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 33º - O presente estatuto só poderá ser reformado, digo, reformado por deliberação da Assembleia Geral, que deverá contar, para tais fins, com a participação de 2/3 de seus associados com qualquer que seja o número de presentes.

Artigo 34º - A Associação Comunitária do Parque Jerusalém, só poderá ser extinta por lei ou por deliberação de 2/3 dos seus associados após prévia autorização da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 35º - Extinta a Associação Comunitária do Parque Jerusalém, far-se-á a liquidação dos bens que porventura a mesma tenha a saldar. Neste caso o patrimônio social reg

CERTIDÃO

NOTA: O presente foi, após cumpridas as formalidades legais, registrado neste Ofício sob o nº 152 do Livro 01, adquirindo, personalidade jurídica. Deu-se. Fortaleza, 20 de AGO 1990. O Oficial do Registro.

REG. MOREIRA
P. 1990-4



tante será dada a outra entidade congênere do mesmo Município e que a mesma seja registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais.

Artigo 36º - Este Estatuto entrará em vigor na data da sua publicação, e toda alteração estatutária, deverá ser publicada e registrada no cartório competente e averbada à margem do Registro Constitucional.

Artigo 37º - Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria, e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os associados em Assembléias Gerais.

V I S T O
(Lei 4.216, de 27/04/80, Estatuto do OAB, art. 7º, § 4º)
Luiz Carlos M. Assis - Advogado
Inscrição OAB nº. 812

Aprovado na Assembléia Geral de 30 de 10 de 1989.

Fortaleza, 19 de Fevereiro de 1990

Jose Ferreira Muniz
JOSE FERREIRA MUNIZ

PRESIDENTE

Id. 1.344.151 C.P.F. 162443899-8

Profissão: Vigilante - Estado Civil: Casado

Endereço: Alves de Souza S/N, P. Jerusalém

Jose Rodrigues da Silva
JOSE RODRIGUES DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

Id. 501549-82 C.P.F. 383347123-91

Profissão: Auxiliar de Máquina - Estado Civil: Solteiro

Endereço: Alves de Souza a/n, Parque Jerusalém

Maria Rosa dos Santos Souza
MARIA ROSA DOS SANTOS SOUZA

1º SECRETÁRIO

Id. 1532291-88 C.P.F. 297-584 913-34

Profissão: Doméstica - Estado Civil: Casada

Endereço: Alves de Souza a/n, P. Jerusalém

COPIA DO REGISTRO

OFÍCIO
DE
NOTAS

ANTÔNIO
GUIAR

13. MOREIRA
14. 1000 A

15. LEZA - CE.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade/Fundação de que trata o presente, foi, após cumpridas as formalidades legais, registrada neste Ofício sob

nº 152

do Livro A, adquirindo, assim, personalidade jurídica. Lei 10.

Fortaleza, 20 AGO 1990 1987

O Oficial do Registro,

Hel. Antônio Claudio Silva de Aguiar
Luiz Carlos Aguiar Filho - Subst.



Raimunda Rosalina Muniz

RAIMUNDA ROSALINA MUNIZ

2ª SECRETÁRIA

Id. 526253-82 C.P.F

Profissão: Doméstica - Estado Civil Casada

Endereço: Alves de Souza s/n, P. Jerusalém

Valdenisia Laurence Oliveira

VALDENISIA LOURENÇO OLIVEIRA

1ª TESOUREIRO

Id. 1474592-88 C.P.F 3832 89 333-49

Profissão: Doméstica - Estado Civil Casada

Endereço: Pirajuf s/n, P. Jerusalém

Maria Dolores Duarte da Nota

MARIA DOLORES DUARTE DA NOTA

2ª TESOUREIRA

Id. 863-815 C.P.F

Profissão: Costureira - Estado Civil Casada

Endereço: Alves de Souza s/n, P. Jerusalém

Maria de Macedo Pinho

MARIA DE MACEDO PINHO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL

Id. 160 49 61-88 C.P.F

Profissão: Costureira - Estado Civil Casada

Endereço: Alves de Souza s/n

Maria Lucimar Ferreira da Silva

LUCIMAR FERREIRA DA SILVA

VICE-DIRETOR DO DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL

Id. 265-466 C.P.F

Profissão Costureira - Estado Civil Viuva

Endereço: Estenio Gomes nº 1854 P. São José

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

Maria das Dores Alves

MARIA DAS DORES ALVES

Id. 801-515

Profissão: Auxiliar de Contabilidade - Estado Civil Casada

Endereço: Pedro Cardenio Sales nº 272

(Lei 4.218, de 27/01/03, Estatuto da
CIPA, art. 71, § 1º)
Linha (Art. 41, Lei 4.218/03)
Inscrito em 11/02/03

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
152 01 FL. 152
20 AGO 90

88

Handwritten signature/initials

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade/Fundação de que
se trata, no ato, foi após cumpridas as forma-
tas legais, registrada neste Ofício sob

152 3 2

do Livro A-21, adquirindo

qualidade jurídica. Dou fe.
20 AGO 1890 198
O Oficial do Registro



Mariene Lemos de Sousa

MARILENE LEMOS DE SOUZA

Id. 472-395

Profissão: Costureira - Estado Civil Casada

Endereço: São Timoteo s/n . P. Jerusalém

Liduína Maria Clarindo do Nascimento

LIDUINA MARIA CLARINDO DO NASCIMENTO

Id. 359.213

Profissão Doméstica - Estado Civil Casada

Endereço: Pedro Cardonio Sales 244 , P. Jerusalém

SUPLENTE.

Cleonice Ribeiro de Oliveira

CLEONICE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Id. 8905002035067

Profissão: Estudante - Estado Civil Solteira

Endereço: Pedro Cardonio Sales nº 252

Maria da Conceição Alves

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES

Id. 652217-83

Profissão: Doméstica - Estado Civil Solteira

Endereço: Pedro Cardonio Sales 272, P. Jerusalém

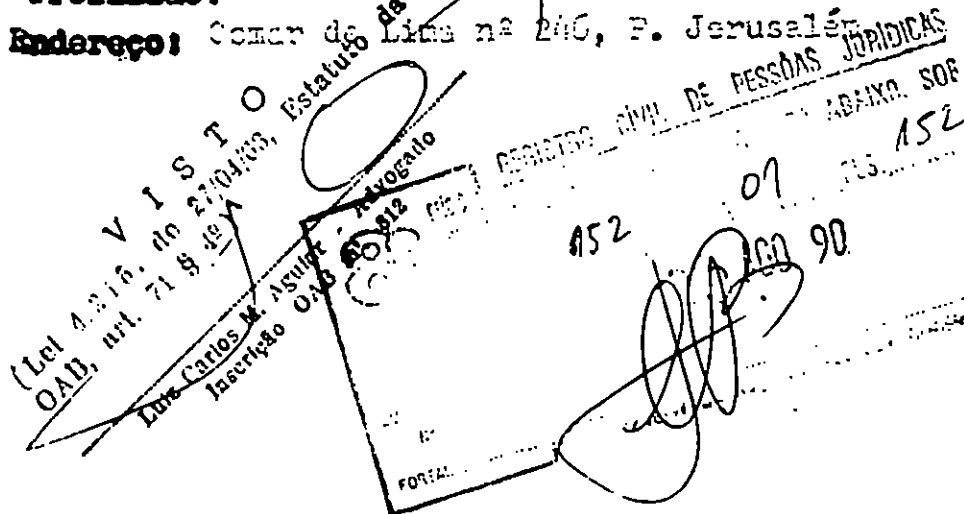
Tereza Vera de Sousa

TEREZA VERAS DE SOUSA

Id. 551932-82

Profissão: Doméstica - Estado Civil Solteira

Endereço: Comar da Lima nº 240, P. Jerusalém



OFICIO
DE
NOTAS

ARTÓRIO
AGUIAR

AV. B. C. A. C. R. E. I. R. A.
114 1030-A

PORTALEZA - CE

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade/Fundação de que trata o presente, foi, após cumpridas as formalidades legais, registrada neste Ofício sob

nº 152 do Livro A, adquirindo, assim, personalidade jurídica. Dou fé.
Portaleza, 20 de Abril de 1950.
O Oficial do Registro

Hol. Antônio Cláudio Costa de Aguiar
Escritório de Registro



**1º ADITIVO QUE MODIFICA O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALEM - A. C. P. J.**

Conforme ata da reunião realizada no dia 28 de maio de 1994, às dezesseis horas.

Fica a partir desta data as seguintes modificações:

Artigo 1º. PARÁGRAFO 1º. A Associação não tem caráter Político, Partidário ou Religioso, nem discriminação de sexo, raça ou cor, etc.

Artigo 16º.

- A Assembleia Geral é o poder soberano da Associação, sendo de sua exclusiva competência:

I-Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II-Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho Fiscal.

III-Decidir sobre a Reforma Estatutária;

IV-Decidir sobre a Extinção da Entidade;

V-Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permultar bens patrimoniais.

VI-Apreciar e aprovar os balanços e relatórios anuais apresentados pela Diretoria e aprovados pelo o Conselho Fiscal.

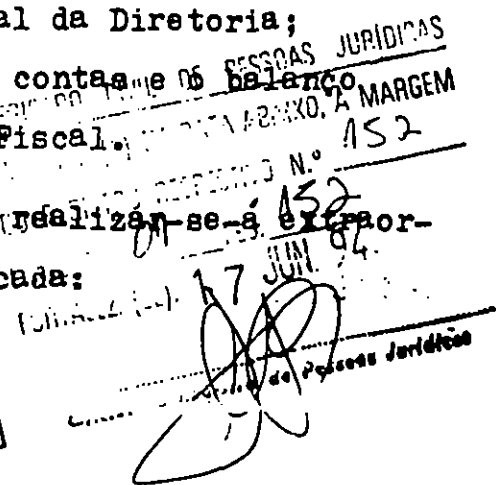
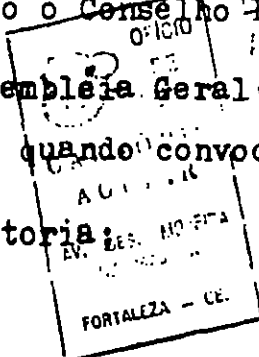
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano, para:

I-Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II-Descutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo o Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I-Pela a Diretoria;





II-Felo o Conselho Fiscal;

III-Por requerimento de 1/3 dos sócios, quites com as obrigações sociais.

Retificando a numeração do artigo que corresponde aos direitos dos sócios efetivos cuja redação vigorará no artigo 2º; Ficando da seguinte forma:

Artigo 2º. São direitos dos sócios efetivos:

- a) Votar e ser votado nas eleições Gerais;
- b) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;
- c) Usufruir dos benefícios quaisquer que sejam oferecidos pela Associação.

Artigo 26º. PARÁGRAFO ÚNICO:

_ É vedada a reeleição por mais de um período consecutivo.

Artigo 33º.

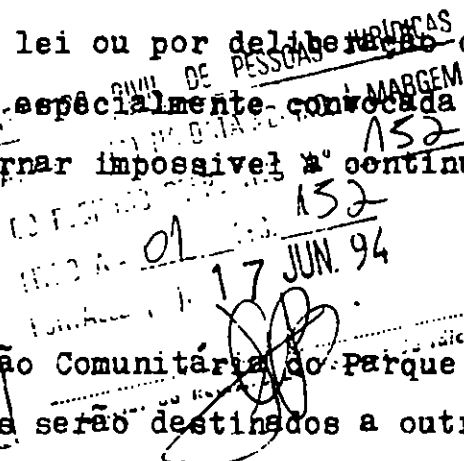
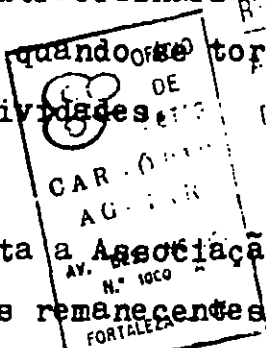
_ O presente estatuto só poderá ser reformado, digo reformulado, por deliberação da Assembléia Geral que deverá contar para tais fins, com participação de 2/3 de seus Associados em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer que seja o número de presentes. Esta regra após a primeira convocação.

Artigo 34º.

_ A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALEM só poderá ser extinta por lei ou por deliberação da Assembléia extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 35º.

_ Extinta a Associação Comunitária do Parque Jerusaleem os remanescentes serão destinados a outra entidade congênere do mesmo Município que tenha personalidade Jurídica e esteja devidamente no Conselho Nacional de Assistência Social - C. N. A. S.





Presidente Régina Maria da Silva Severino ✓

Régina Maria da Silva Severino. Ident. nº 003.106

Vice-Presidente Rita de Cássia Marques da Silva ✓ ✓

Rita de Cássia Marques da Silva. Ident. nº 00050020020001

1ª Secretária Valéria Marques Rodrigues ✓

Valéria Marques Rodrigues. Ident. nº 1315032-07

2ª Secretária Cristina Lima e Silva ✓

Cristina Lima e Silva. Ident. nº 010050576-75

3ª Escadeira Maria de Fátima Santos Rodrigues ✓

Maria de Fátima Santos Rodrigues. Ident. nº 00002065431

4ª Tesoureiro Antônio Eufrazio Alves dos Anjos ✓

Antônio Eufrazio Alves dos Anjos. Ident. nº 01002140353

1º Departamento Social Francisco Rosângela Silva de Souza

Rosângela S. de Souza.

2º Departamento Social FRANCISCO HÉLIO LIMA E SILVA

Francisco Hélio Lima Silva.

Hélio Lima e Silva

Hélio Lima e Silva

Membros do Conselho Fiscal Efetivos

1º Maria José Soares

Maria José Soares

2º Josimar do Nascimento

Josimar do Nascimento

3º Francisco Pinheiro de Souza ✓

Francisco Pinheiro de Souza

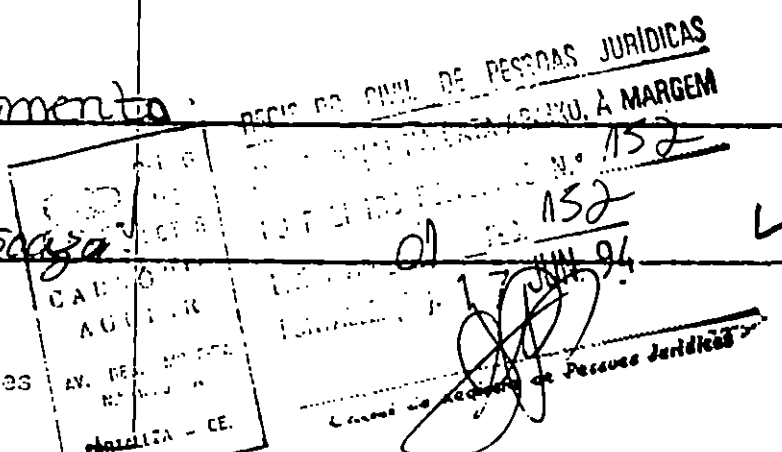
Conselho Fiscal Membros Suplentes

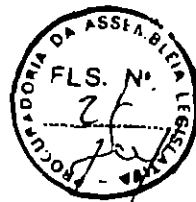
1º Manuel Lopes Cavalcante

Manuel Lopes Cavalcante

2º Maria de Fátima Ferreira ✓

Maria de Fátima Ferreira



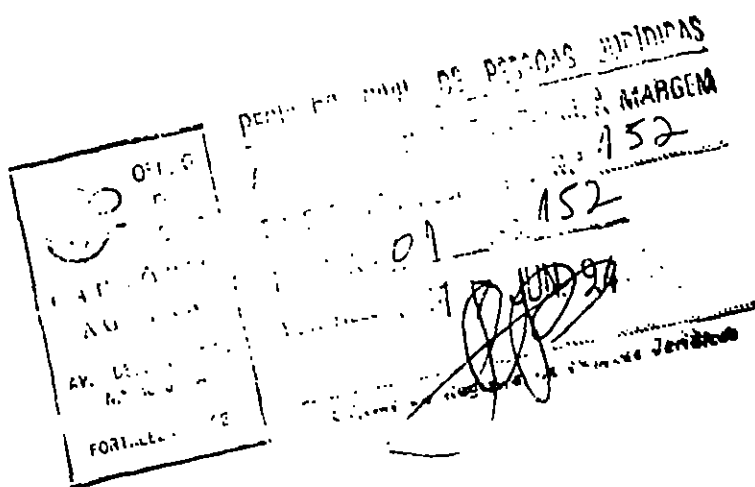


Continuação.....

Rejane da Silva Severino ✓

Rejane da Silva Severino

Aprovada as modificações e acréscimos davam forma legal e documentação da entidade, a votação foi unanime por aclamação sendo aprovado todos os acréscimos e modificações da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALEM.



3) Dúvida com o extrato

PORTARIA No. 102/90
GONÇALINA MORORO
MONTEIRO, das funções de Auxiliar Administrativo II, Ref. 20, a partir de 12 de julho do corrente ano. PORTARIA No. 103/90 - RESOLVE dispensar ANGELA GOMES BELCHIOR, servidora da Fundação Programa de Assistência às Favelas da Região Metropolitana de Fortaleza - PROAFA, das funções de Assistente Técnico, Símbolo DAS-02, a partir de 01 de agosto do corrente ano. PORTARIA 104/90 - RESOLVE designar ANGELA GOMES BELCHIOR, servidora da Fundação Programa de Assistência às Favelas da Região Metropolitana de Fortaleza - PROAFA, para exercer em caráter de substituição as funções de Assistente Técnico, Símbolo DAS-01, a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Fortaleza, 24 de julho de 1990.
Madelena Severiano Bomfim Pontes
Diretor Administrativo

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE JERUSALÉM - A Associação Comunitária do Parque Jerusalém, criada em 28 de outubro de 1989, com endereço provisório na Rua Alves de Souza, s/n, Sede fora na Cidade de Fortaleza. A Associação não tem fins lucrativos e existirá por tempo indeterminado. A finalidade principal é organizar e unir os moradores da comunidade com vista à luta na defesa de seus interesses comuns, e reivindicar, junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais, Regionais, Nacionais e Internacionais uma melhor qualidade de vida. Constituída por Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Compete ao Presidente representar a Associação em qualquer oportunidade e ser solidariamente responsável e não subsidiariamente por quaisquer atos praticados pela Associação. O presente Estatuto só poderá ser reformulado por deliberação da Assembleia Geral, que deverá ser realizada tal fato, com a participação de 2/3 de seus associados com o objetivo que seja o número de presentes. Em caso de extinção da Associação, será feita a partilha dos bens que pertencerem à Associação, bem como a outros bens de natureza patrimonial, para serem destinados a outras entidades de caráter social, sem fins lucrativos, que tenham como finalidade a melhoria da qualidade de vida da comunidade. 44 151
CPF: 000.000.000-00 - OAB: 0100

ASSOCIAÇÃO DAS MÃES SOLTEIRAS DAS MÃES DE ITAPEJÉ - A Associação das Mães Solteiras das Mães de Itapejé, criada em 19 de setembro de 1989, com endereço provisório na Rua Manoel Pinheiro de Albuquerque, nº 10, Itapejé-Ce. A Associação tem como finalidade organizar as mães solteiras da comunidade e promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade. 44 151
CPF: 000.000.000-00 - OAB: 0100

PORTARIA No. 102/90 - O SUPERINTENDENTE DA SEMACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, a pedido, SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS-2, do Departamento Administrativo Financeiro desta Autarquia, a partir do dia 18 de abril do corrente ano. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 18 de abril de 1990. Antônio Renato Lima Aragão, Superintendente. Adolfo de Marinho Pontes, Secretário da SDU.

PORTARIA No. 103/90 - O SUPERINTENDENTE DA SEMACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, a pedido, JOSÉ ALMIR DE PAIVA, Chefe do Serviço de Comunicação Administrativa, Símbolo DN-1, do Departamento Administrativo Financeiro desta Autarquia, a partir do dia 18 de abril do corrente ano. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 18 de abril de 1990. Antônio Renato Lima Aragão, Superintendente. Adolfo de Marinho Pontes, Secretário da SDU.

PORTARIA No. 104/90 - O SUPERINTENDENTE DA SEMACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, a partir desta data o servidor JOSÉ ALMIR DE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS-2, do Departamento Administrativo Financeiro. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 18 de abril de 1990. Antônio Renato Lima Aragão, Superintendente. Adolfo de Marinho Pontes, Secretário da SDU.

PORTARIA No. 105/90 - O SUPERINTENDENTE DA SEMACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, a partir desta data o servidor JOSÉ ALMIR DE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS-2, do Departamento Administrativo Financeiro. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 18 de abril de 1990. Antônio Renato Lima Aragão, Superintendente. Adolfo de Marinho Pontes, Secretário da SDU.

Fortaleza, 27 de julho de 1990.
Assinatura (legível)
p/Os. Gil Teixeira Filho
Pres. do Conselho Deliberativo da SUTERCE
NRP - 23.320 - B-1



PORTARIA No. 102/90 - O SUPERINTENDENTE DA SEMACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, a pedido, SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS-2, do Departamento Administrativo Financeiro desta Autarquia, a partir do dia 18 de abril do corrente ano. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 18 de abril de 1990. Antônio Renato Lima Aragão, Superintendente. Adolfo de Marinho Pontes, Secretário da SDU.

PORTARIA No. 103/90 - O SUPERINTENDENTE DA SEMACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, a pedido, JOSÉ ALMIR DE PAIVA, Chefe do Serviço de Comunicação Administrativa, Símbolo DN-1, do Departamento Administrativo Financeiro desta Autarquia, a partir do dia 18 de abril do corrente ano. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 18 de abril de 1990. Antônio Renato Lima Aragão, Superintendente. Adolfo de Marinho Pontes, Secretário da SDU.

PORTARIA No. 104/90 - O SUPERINTENDENTE DA SEMACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, a partir desta data o servidor JOSÉ ALMIR DE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS-2, do Departamento Administrativo Financeiro. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 18 de abril de 1990. Antônio Renato Lima Aragão, Superintendente. Adolfo de Marinho Pontes, Secretário da SDU.

PORTARIA No. 105/90 - O SUPERINTENDENTE DA SEMACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, a partir desta data o servidor JOSÉ ALMIR DE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS-2, do Departamento Administrativo Financeiro. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 18 de abril de 1990. Antônio Renato Lima Aragão, Superintendente. Adolfo de Marinho Pontes, Secretário da SDU.

Antônio Renato Lima Aragão
Superintendente



1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

2. Once the problem is identified, the next step is to define the objectives and goals of the project. This helps to clarify what needs to be achieved and provides a clear direction for the work.

3. The third step is to develop a plan or strategy to address the problem. This involves breaking down the problem into smaller, manageable tasks and determining the resources needed to complete them.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the strategy into action and monitoring progress to ensure that the objectives are being met.

5. Finally, the fifth step is to evaluate the results of the project. This involves assessing the outcomes against the objectives and identifying any areas for improvement or further action.

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side.]

[illegible][illegible][illegible]

1954
 NOTAS
 -ARTOPON
 -AGUIAR
 -MONTAÑA
 Nº 1000-A
 FORTALEZA, DO

PORTARIA Nº 11
1963

1. GENERAL INFORMATION
 2. PERSONAL DATA
 3. EDUCATION
 4. EMPLOYMENT HISTORY
 5. CRIMINAL RECORD
 6. FINANCIAL RECORD
 7. REMARKS
 8. SIGNATURE
 9. DATE
 10. INITIALS
 11. REMARKS
 12. SIGNATURE
 13. DATE
 14. INITIALS
 15. REMARKS
 16. SIGNATURE
 17. DATE
 18. INITIALS
 19. REMARKS
 20. SIGNATURE
 21. DATE
 22. INITIALS
 23. REMARKS
 24. SIGNATURE
 25. DATE
 26. INITIALS
 27. REMARKS
 28. SIGNATURE
 29. DATE
 30. INITIALS
 31. REMARKS
 32. SIGNATURE
 33. DATE
 34. INITIALS
 35. REMARKS
 36. SIGNATURE
 37. DATE
 38. INITIALS
 39. REMARKS
 40. SIGNATURE
 41. DATE
 42. INITIALS
 43. REMARKS
 44. SIGNATURE
 45. DATE
 46. INITIALS
 47. REMARKS
 48. SIGNATURE
 49. DATE
 50. INITIALS
 51. REMARKS
 52. SIGNATURE
 53. DATE
 54. INITIALS
 55. REMARKS
 56. SIGNATURE
 57. DATE
 58. INITIALS
 59. REMARKS
 60. SIGNATURE
 61. DATE
 62. INITIALS
 63. REMARKS
 64. SIGNATURE
 65. DATE
 66. INITIALS
 67. REMARKS
 68. SIGNATURE
 69. DATE
 70. INITIALS
 71. REMARKS
 72. SIGNATURE
 73. DATE
 74. INITIALS
 75. REMARKS
 76. SIGNATURE
 77. DATE
 78. INITIALS
 79. REMARKS
 80. SIGNATURE
 81. DATE
 82. INITIALS
 83. REMARKS
 84. SIGNATURE
 85. DATE
 86. INITIALS
 87. REMARKS
 88. SIGNATURE
 89. DATE
 90. INITIALS
 91. REMARKS
 92. SIGNATURE
 93. DATE
 94. INITIALS
 95. REMARKS
 96. SIGNATURE
 97. DATE
 98. INITIALS
 99. REMARKS
 100. SIGNATURE
 101. DATE
 102. INITIALS
 103. REMARKS
 104. SIGNATURE
 105. DATE
 106. INITIALS
 107. REMARKS
 108. SIGNATURE
 109. DATE
 110. INITIALS
 111. REMARKS
 112. SIGNATURE
 113. DATE
 114. INITIALS
 115. REMARKS
 116. SIGNATURE
 117. DATE
 118. INITIALS
 119. REMARKS
 120. SIGNATURE
 121. DATE
 122. INITIALS
 123. REMARKS
 124. SIGNATURE
 125. DATE
 126. INITIALS
 127. REMARKS
 128. SIGNATURE
 129. DATE
 130. INITIALS
 131. REMARKS
 132. SIGNATURE
 133. DATE
 134. INITIALS
 135. REMARKS
 136. SIGNATURE
 137. DATE
 138. INITIALS
 139. REMARKS
 140. SIGNATURE
 141. DATE
 142. INITIALS
 143. REMARKS
 144. SIGNATURE
 145. DATE
 146. INITIALS
 147. REMARKS
 148. SIGNATURE
 149. DATE
 150. INITIALS
 151. REMARKS
 152. SIGNATURE
 153. DATE
 154. INITIALS
 155. REMARKS
 156. SIGNATURE
 157. DATE
 158. INITIALS
 159. REMARKS
 160. SIGNATURE
 161. DATE
 162. INITIALS
 163. REMARKS
 164. SIGNATURE
 165. DATE
 166. INITIALS
 167. REMARKS
 168. SIGNATURE
 169. DATE
 170. INITIALS
 171. REMARKS
 172. SIGNATURE
 173. DATE
 174. INITIALS
 175. REMARKS
 176. SIGNATURE
 177. DATE
 178. INITIALS
 179. REMARKS
 180. SIGNATURE
 181. DATE
 182. INITIALS
 183. REMARKS
 184. SIGNATURE
 185. DATE
 186. INITIALS
 187. REMARKS
 188. SIGNATURE
 189. DATE
 190. INITIALS
 191. REMARKS
 192. SIGNATURE
 193. DATE
 194. INITIALS
 195. REMARKS
 196. SIGNATURE
 197. DATE
 198. INITIALS
 199. REMARKS
 200. SIGNATURE
 201. DATE
 202. INITIALS
 203. REMARKS
 204. SIGNATURE
 205. DATE
 206. INITIALS
 207. REMARKS
 208. SIGNATURE
 209. DATE
 210. INITIALS
 211. REMARKS
 212. SIGNATURE
 213. DATE
 214. INITIALS
 215. REMARKS
 216. SIGNATURE
 217. DATE
 218. INITIALS
 219. REMARKS
 220. SIGNATURE
 221. DATE
 222. INITIALS
 223. REMARKS
 224. SIGNATURE
 225. DATE
 226. INITIALS
 227. REMARKS
 228. SIGNATURE
 229. DATE
 230. INITIALS
 231. REMARKS
 232. SIGNATURE
 233. DATE
 234. INITIALS
 235. REMARKS
 236. SIGNATURE
 237. DATE
 238. INITIALS
 239. REMARKS
 240. SIGNATURE
 241. DATE
 242. INITIALS
 243. REMARKS

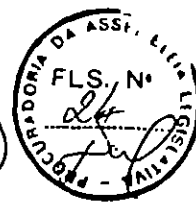
1390

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



CARTORIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS



ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE FORTALEZA

Av. Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota CEP 60170 Fortaleza-CE

Telefones: 244.5255 - 244.1013

Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Titular

**OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS**

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Substituto

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

SOCIEDADE/FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM

REGISTRO

Data: **20/08/1990**

Nº de Ordem: **000152**

Livro: **A-01**

Fls. **152**

O OFICIAL DO REGISTRO

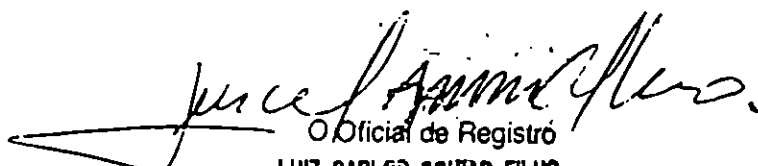
O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DO 8º OFÍCIO DE NOTAS, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, abaixo firmado, por título vitalício e nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada e em virtude da faculdade que lhe é conferida em lei, que a Sociedade/Fundação supra denominada, com sede e foro nesta Cidade de Fortaleza, começou sua existência legal e adquiriu personalidade jurídica com a inscrição neste Ofício de seu ato constitutivo, após atender e cumprir as exigências e formalidades dispostas no Código Civil, arts. 18 e 19, e na Lei dos Registros Públicos (Lei Nº 6.015, de 31.12.73), arts. 120 e 121, e nos termos das indicações constantes do registro respectivo deste Cartório, na data e sob número de ordem, livro e folhas à epígrafe.

O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza(CE), 20 de abril de 1994.


O Oficial de Registro
LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Cartório Aguiar - 8.º Ofício de Notas

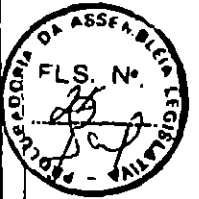
(Válida somente em rasuras/emendas e com a chancela em relevo sobre a assinatura do Oficial).

A) personalidade jurídica



REPÚBLICA FEDERATIVA
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
1313932-87



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

VALERIA GOMES MARQUES

FILHO DE

Raimundo Nonato Marques
Ines de Maria Gomes Marques

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
13.12.94

INFORMANTE

Handwritten signature



DIRETOR



VALIDADE TRANSITÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
8905002025061

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

RITA DE CASSIA GOMES MARQUES

FILHO DE

Raimundo Nonato Marques
Ines de Maria Gomes Marques

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
13.12.94

INFORMANTE

Handwritten signature



GOMES FILHO

DIRETOR



VALIDADE TRANSITÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
9402406Q192

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

REGINA MARIA DA SILVA SEVERINO

FILHO DE

Geraldo Alves da Silva
Maria de Lourdes da Silva

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
13.12.94

INFORMANTE

Handwritten signature



GOMES FILHO

DIRETOR



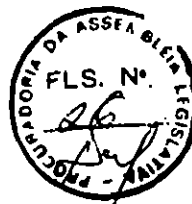
VALIDADE TRANSITÓRIA

5) Atestado de seus antecedentes



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
90002065431



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA DE FATIMA SANTOS RODRIGUES ✓

FILHO DE

Manuel Roberto dos Santos
Francisca Lima dos Santos

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
13.12.94

INFORMANTE



DIRETOR



TRANSMISSÃO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
91005057675

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

CRISTIANA SOUSA E SILVA

FILHO DE

Francisco de Lima e Silva
Maria de Sousa e Silva

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
13.12.94

INFORMANTE



DIRETOR



TRANSMISSÃO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
91002148653

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ANTONIO EUFRASIO ALVES DOS ANJOS

FILHO DE

Francisco Romão dos Anjos
Isabel Alves de Sousa

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
13.12.94

INFORMANTE



DIRETOR



TRANSMISSÃO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
91002249131



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCO CLELIO MOURA RODRIGUES

FILHO DE

Francisco Sousa Rodrigues
Maria Angelica Moura Gomes

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Inst.

DATA EMISSÃO
13.12.94

INFORMANTE



Com. Filho
DIRETOR



VALIDADE DE TRANSITO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
880664-85

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA DE LOURDES DA SILVA

FILHO DE

Francisco Sebastião da Silva
Maria Jose da Silva

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
13.12.94

INFORMANTE



Com. Filho
DIRETOR



VALIDADE DE TRANSITO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
1884872-89

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

BARBARA AMORIM BARBOSA

FILHO DE

Luciana da Silva Amorim

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
13.12.94

INFORMANTE



Com. Filho
DIRETOR

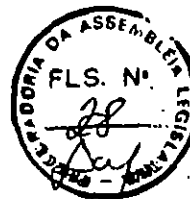


VALIDADE DE TRANSITO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
93016002580



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

REJANE DA SILVA SEVERINO

FILHO DE

Raimundo Severiano
Regina Maria da Silva

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
13.12.94

INFORMANTE

DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
93016002040

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCO PINHEIRO DE SOUSA

FILHO DE

Firmino Pinheiro de Sousa
Francisca de Araujo Sousa

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
13.12.94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE DE TRANSMISSÃO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
1.370.266

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO

FILHO DE

Francisco Ferreira Petronilho
Joaquim Ferreira Petronilho

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
13.12.94

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE DE TRANSMISSÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM A.C.P.J

3º. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO Nº

5-SET-1994

PAGINA: 011

01

FOLHA

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

1994

Aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro as desenhos provisória da associação comunitária do parque jerusalém sito a rua São Felipe nº 1151 no bairro do Parque Jerusalém na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará reuniram-se a Diretoria e os moradores para discutir e aprovar ou não os seguintes assuntos: substituição do novo livro de atas e arquivar o artigo - confirmar a data de fundação da associação - confirmar a ata da atual diretoria e conselho fiscal. A senhora Maria Regina Severino presidenta abriu a (reunião) assembleia geral agradecendo o comparecimento de todos e fez a seguinte explanação: O novo livro de atas substituirá o anterior por conter erros e vícios inclusive uma grande folha por nunca ter sido registrada a ata de criação de entidade. Assembleia realizada no dia 28 de outubro de mil novecentos e oitenta e nove as 15:00 horas na sede provisória. Neste dia foi feita a primeira reunião da associação comunitária do Parque Jerusalém a mesa foi presidida por o presidente da associação dos moradores do Bairro da Vila Manoel Sátio. Houve vários motivos para criação da associação, o reconhecimento dos moradores da necessidade de se organizarem pois o bairro estava abandonado sem energia e faltando tudo. Todos aprovaram por unanimidade a criação desta entidade. Vendo continuidade as pautas, a senhora presidenta solicitou que a atual diretoria se apresentasse e confirmasse ou não sua disposição para continuar trabalhando em prol da comunidade. Feito a apresentação e como todos confirmaram a per-

Endereço: Rua, SÃO FELIPE N.º 1151. P. JERUSALÉM.

Suplentes: Rejane da Silva Severino

Endereço: São Felipe N.º 1151 Parque Jerusalém.

Suplentes: Francisco Aida da Silva

Endereço: Monte Pascoal 230 Parque Jerusalém

Suplentes: Juracy Jaiton (Parque de São Vicente)

Endereço: Pedro Condônio Sales, 244 Parque Jerusalém

Departamento Social: Bárbara Amorim Barbosa

Endereço: Santo Agostinho, 1215 Parque Jerusalém

Suplente: FRANCISCO JOE DA SILVA MOURA

Endereço: Rua MARTINS LIMA, 348 PARQUE SANTO AMARO.

REGISTRO N.º
15 SET 1994

PAGINA: 031 04

Rua Major Facundo, 600

Assinaturas dos Associados.

Lina Maria Charles

Maria Inacema do Nascimento Aderaldo

Maria das Graças Silva de Souza

Francisco Moacir da Silva.

Antônio Eudrazio dos Anjos.

Francisco Alécio Pontual

Antônio Ananias dos Santos.

ANTÔNIA FERREIRA DO NASCIMENTO

ANTÔNIA MOZA FERREIRA DE LIMA.

Antônia Maria Ferreira Fátima

Armando de Freitas da Costa

Alexandre Marques de Souza

Analiê Rabelo da Silva.

DORALINA POLICASSIO DA ROCHA.

Edith PROCOPIO MARTINS

Edilvân Ferreira Damasceno

Elaine Lorenzo da Silva

Ercilam de Azevedo Ribeiro

Lúzia dos Anjos Mota

maria EVANÉIDA DE OLIVEIRA

antônia TEIXEIRA LOPEZ



manência nos cargos com a comunidade presente permanecendo as seguintes composições da diretoria: Presidenta - Regina Maria da Silva Severino C-I- 393.196. Vice presidente - Rita de Cássia Marques da Silva C-I 8905002025061. 1.º Secretário - Valéria Marques Rodrigues C-I 1313939-87. 2.º Secretário - cristiana Sousa e Silva C-I 930050576-75. 1.º Tesoureiro - Maria de Fátima Santos Rodrigues C-I 900020065131. 2.º Tesoureiro - Antonio Eufrásio Alves dos Anjos C-I 91002148-653. 1.º Departamento Social - Bárbara Amorim Bárbara C-I 1884872-89. 2.º Departamento Social - Jorge Cleiton Clarindo do nascimento C-I 1781121-89. membros do conselho Fiscal efetivos. 1.º Francisca Pila da Silva C-I 93016002501 2.º Francisco Elvino Moura Rodrigues C-I 3.º Francisco Pinheiro de Sousa C-I 93016002040. conselho Fiscal membros suplentes. 1.º Maria de Lourdes da Silva C-I 393.196 2.º Maria de Fátima Ferreira C-I 1310226. 3.º Repare da Silva Severino C-I 95016002580. (nos seguintes atos)

Presidenta: Regina Maria da Silva Severino ✓

Endereço: São Felipe nº 1151 Parque Jerusalém

Vice-presidente: Rita de Cássia Marques da Silva

Endereço: São Felipe nº 1129 Parque Jerusalém

Tesoureiro: Maria de Fátima Santos Rodrigues ✓

Endereço: Rua Pitangueiras, 31, Conde Zéinho

2.º Tesoureiro: ANTONIO EUFRÁSIO ALVES DOS ANJOS ✓

Endereço: EVA: VIVIANE PASCOAL, 228 PARQUE JERUSALÉM

Secretário: Valéria Marques Rodrigues ?

Endereço: Eduardo Mendes nº 724 Parque Jerusalém

2.º Secretário: cristiana Sousa e Silva ? Postreiros II-751 P.J.

conselho Fiscal: Francisco Pinheiro de Souza ✓

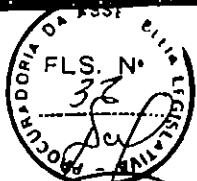
Presidenta: Maria de Lourdes da Silva ✓

Endereço: Rua São Felipe 1203 Parque Jerusalém

conselheiro: Maria de Fátima Ferreira ?

Endereço: Monte Pascoal nº 484 Parque Jerusalém

conselheiro: FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA. ✓



Armando de Freitas da Costa
Carlos José de Sousa Dias
Carla Pinto Araújo.

MARIA MOREIRA DIAS.

3.º. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO Nº 96702

15 SET 1994

PAGINA: 011

Empls:

Rua Major Facundo, 888

Erasmão Martins da Silva

Conceição Eudiais Rodrigues

Antônio Maria da Silva Santos

Antônio Catarina Inácio Santos

Antônia Esmeralda de Freitas

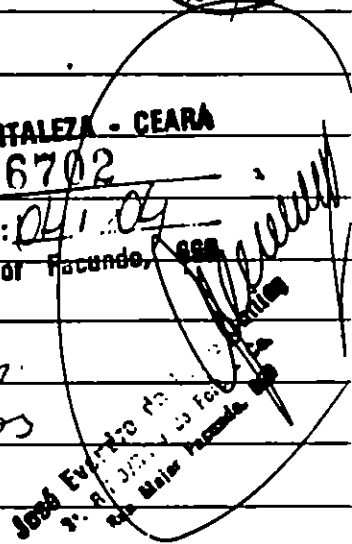
Aldenor Marques de Sousa

Maria Eliane Gervena de Melo

Maria Lúcia de Souza

Maria de Fátima da Silva Arruda

Pedro Xalür de Arruda.





FORTALEZ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLI

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 1993



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7380, DE 16 DE JULHO DE 1993

Considera de Utilidade Pública a Associação União do Povo do Castelo Encantado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública a Associação União do Povo do Castelo Encantado, com sede e foro jurídico nesta Capital. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 16 de julho de 1993. Antônio Elbano Cambrão - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7381 DE 16 DE JULHO DE 1993

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Parque Jerusalém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Assoc. Comunitária do Parque Jerusalém, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Cidade. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 16 de julho de 1993. Antônio Elbano Cambrão - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7382, DE 22 DE JULHO DE 1993

Considera de utilidade pública municipal, o Núcleo de Ação Comunitária dos Moradores do Parque Olivânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal, o Núcleo de Ação Comunitária dos Moradores do Parque Olivânia, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 22 de julho de 1993. Antônio Elbano Cambrão - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7383, DE 22 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre o PROGRAMA DE MUTIRÃO HABITACIONAL do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica PROIBIDA a COMERCIALIZAÇÃO, a qualquer título, de CASAS POPULARES, integrantes do SISTEMA ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, desenvolvida através do PROGRAMA DE MUTIRÃO HABITACIONAL, A CARGO DA COMHAB - Comissão de Implantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social e Infra-Estrutura Urbana. § 1º - A proibição estabelecida por este artigo, valerá por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do Termo de Cessão Temporária de Uso, celebrado entre o Município de Fortaleza e o beneficiário do Programa, ficando ainda, impedido de participar de novos mutirões habitacionais, de iniciativa do Município, sem fazer jus à restituição de qualquer contribuição comunitária de natureza financeira. § 2º - Caberá à COMHAB como responsável pela condução do Programa a que se refere esta Lei, estabelecer as exceções do disposto neste artigo, levando em consideração as peculiaridades de cada família beneficiada. Art. 2º - Deverá, ainda, a COMHAB, no cumprimento das disposições constantes desta Lei: a) Proceder ao cadastramento dos interessados na participação do Programa; b) Exigir da parte interessada o comprovante de que não possui nenhum outro imóvel nesta Capital, não se considerando para esse fim as ocupações em vias e demais logradouros públicos; Art. 3º - Cada beneficiário do Programa deverá contribuir, mensalmente, e durante o período previsto no art. 1º, desta Lei, para a Sociedade Comunitária Habitacional, com quantia, cujo valor terá por base, percentual a ser definido

pela Comissão. § 1º - Deverá a COMHAB exigir, das sociedades Habitacionais a prestação de contas dos recursos provenientes das contribuições participativas; § 2º - Tais recursos serão destinados à própria Sociedade Comunitária Habitacional a que pertencer o contribuinte e serão aplicados em investimentos e custeios de interesse coletivo. Art. 4º - O beneficiário, que por mais de 06 (seis) meses consecutivos ou alternados, deixar de pagar a contribuição a que alude o art. 3º, poderá ser excluído do Programa com a perda da unidade em prol de outro beneficiário cadastrado pela COMHAB, desde que após ser visitado pelo Serviço Social e tiver sua situação analisada, seja considerada insolvente. Parágrafo Único - Caberá à COMHAB, a análise e decisão sobre a aplicação deste artigo, nos casos de inadimplência considerados relevantes ou de força maior. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 22 de julho de 1993. Antônio Elbano Cambrão - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

ATO Nº 4840/93 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, com fundamento no disposto no art. 234 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovada pelo Decreto nº 6.105 de 13 de maio de 1982, que prevê a transação entre a Fazenda Pública Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária mediante concessões mútuas, para término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por VALMAN CASTRO DE MIRANDA resolve reconhecer a procedência da execução que lhe é promovida pela Fazenda Pública Municipal através do Processo nº 3177/92, da Escrituração Privativa das execuções Fiscais do Município, para fins de cobrança do Crédito Tributário representado pela Certidão da Dívida Ativa nº 090/91, referente ao IPTU relativo ao período de 1987 a 1990 e autorizar ao Procurador Geral do Município a firmar acordo judicial no mencionado processo com o cumprimento das seguintes condições e cláusulas: 1) O sujeito passivo dará bens à penhora que segurem o juízo na forma da lei e reconhecerá com a assinatura do instrumento da transação a procedência da execução; 2) O crédito tributário será calculado no dia do pagamento em Cartório e reduzido em 50% (cinquenta por cento) e o executado pagará os restantes 50% (cinquenta por cento) em quatro parcelas, iguais, mensais e consecutivas; 3) O descumprimento da obrigação assumida pelo devedor implicará o vencimento antecipado das parcelas vincendas e a devida correção monetária do débito em atraso, na forma vigente; 4) O devedor pagará de imediato as custas do processo de execução e os honorários da Fazenda Municipal devidos no mencionado Processo nº 3177/92. PALÁCIO DA CIDADE, em 28 de julho de 1993. Antônio Elbano Cambrão - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

PORTARIA Nº 005/93 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Decreto nº 8254 de 15.02.90 que dispõe sobre a concessão de VALE-REFEIÇÃO para os servidores da Administração Direta, Direta e Fundacional do Município de Fortaleza, RESOLVE: 1º - Fixar o valor do VALE-REFEIÇÃO a partir do mês de AGOSTO de 1.993, em Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) para todos os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, 28 de julho de 1.993. Antônio Elbano Cambrão - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público que de acordo com o Parecer nº 066/93, da Procuradoria Geral do Município - PGM, resultante da análise do Processo nº 10.969/91 e declarar ilícita a acumulação remunerada dos cargos que a servidora MARIA SOCORRO DE SOUZA, matrícula nº 15.349, detém no serviço público. Fica a servidora à epígrafe, sujeita às determinações constantes do parágrafo único do art. 168 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. PALÁCIO DA CIDADE, em 16 de julho de 1993. Antônio Elbano Cambrão - PREFEITO DE FORTALEZA.

"Ben-aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"



ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

ANTONIO MARCELO TEIXEIRA SOUSA
VICE-PREFEITO

SECRETARIADO

JOSÉ MOTA CAMBRAIA
Chefe do Gabinete do Prefeito

VALMIR PONTES FILHO
Procurador Geral

FRANCISCO WILSON NOCA
Secretário de Imprensa e Relações Públicas

FRANCISCO GOMES DA SILVA CAMARA
Secretário de Administração

FRANCISCO EDMO GOMES LINHARES
Secretário de Finanças

JÚLIO VENTURANO NETO
Secretário de Trabalho e Ação Social

THOMAZ LIMA DE CARVALHO RUCHA
Secretário de Transportes

JOSÉ ELISEU BECKO
Secretário de Serviços Públicos

HELDER BOMFIM DE MACEDO
Secretário de Cont. Urbano e Meio Ambiente

RDO. COELHO REZERVA DE FARIAS
Secretário de Saúde

ASTORIO DE LIMA
Sec. da Educação e Cultura do Município

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Criado pela Lei 481 de 24.05.52
Sede - Av. Francisco Sá, 2041
Fone: (085) 281.5886

PAULO COELHO ARAÚJO
Diretor

MARIA IVETE MONTEIRO
Diretora de Divisão Operacional

ASSINATURA TRIMESTRAL Cr\$ 120.000,00
JORNAL DO DIA Cr\$ 6.000,00
JORNAL ATRASADO Cr\$ 10.000,00
JORNAL DO ANO ANTERIOR Cr\$ 12.000,00
PUBLICAÇÃO POR LINHA Cr\$ 3.000,00
PUBLICAÇÃO MÍNIMA Cr\$ 63.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 4792/93 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077 de 13.05.93, e tendo em vista o que consta do ofício nº 283/93 de 16.07.93 da SSP, **RESOLVE** nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei nº 6794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, **MARCELO BARBOSA P. CUNHA**, matrícula nº 33.830, para responder pelo expediente do Diretor da Divisão de Controle e Locação, símbolo DAS.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Serviços Públicos, no impedimento temporário de seu titular **JÚLIO CÉSAR CORREIA LYNA**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 02.08.93 a 31.08.93. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 27 de julho de 1993. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 4793/93 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077 de 13.05.93, e tendo em vista o que consta do ofício nº 247/93 de 19.07.93, da SEFIN, **RESOLVE** nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei nº 6794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, **MARIA DO CARMO MARTINS**, matrícula nº 21.386, para responder pelo expediente do Chefe da Unidade Financeira, símbolo DAS.3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Finanças do Município, no impedimento temporário de seu titular **JOSÉ LOPES FILHO**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 16.05.93 a 10.07.93. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 27 de julho de 1993. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 4794/93 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077 de 13.05.93, e tendo em vista o que consta do ofício nº 132/93 de 20.07.93, da STAS, **RESOLVE** nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei nº 6794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, **DAYNE MARIA MAMEDE BEZEVILDES**, Chefe da Unidade de Atividades Industriais e Artesanais, para responder pelo expediente do diretor da Divisão de Emprego e Renda, símbolo DAS.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Trabalho e Ação Social, no impedimento temporário de seu titular **CYRO RONY NUNES GOMES**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 09.07.93 a 27.08.93. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 27 de julho de 1993. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 4795/93 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077 de 13.05.93, e tendo em vista o que consta do ofício nº 181/93 de 20.07.93 da STAS, **RESOLVE** nomear em substituição,

de acordo com o artigo 43, § único, da Lei nº 6794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, **RIZA MARIA GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 37.138, Chefe do Serviço de Atendimento Social, para responder pelo expediente da Unidade de Profissionalização e Atendimento ao Menor Barros Pinho, símbolo DAS.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Trabalho e Ação Social, no impedimento temporário de sua titular **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SOARES**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 02.08.93 a 31.08.93. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 27 de julho de 1993. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 4796/93 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077 de 13.05.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4083/93 de 14.06.93, da SSM, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 36.486, Motorista, lotado na Secretaria da Saúde do Município H.D. Maria José Barros de Oliveira - Parangaba, a Gratificação de Insalubridade grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento-base, de acordo com os artigos 103, II e 109, parágrafo único da Lei nº 6794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) a partir de 14.06.93. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 27 de julho de 1993. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 4797/93 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077 de 13.05.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3944/93 de 08.06.93, da SSM, **RESOLVE** conceder a servidora **JANDIRA COLARES DE FREITAS**, matrícula nº 39.250, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde do Município - Centro de Saúde José Calba de Araújo, a Gratificação de Insalubridade grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento-base, de acordo com os artigos 103, II e 109, parágrafo único da Lei nº 6794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) a partir de 08.06.93. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 27 de julho de 1993. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 4798/93 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077 de 13.05.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4329/93 de 25.06.93, da SSM, **RESOLVE** conceder a servidora **FRANCISCA RANEA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 35.024, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde do Município - CIES - Professora Vicentina Campos, a Gratificação de Insalubridade grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento-base, de acordo com os artigos 103, II e 109, parágrafo único da Lei nº 6794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) a partir de 14.06.93. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 27 de julho de 1993. **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.





ATO Nº 4805/93 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077 de 13.05.93, conforme processo nº 07490/93, **RESOLVE** conceder afastamento para o trato de interesse particular, de acordo com o artigo 83 da Lei nº 6794 de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora MARIA TINDAREMA M. CAVALCANTE, Médica, matrícula nº 36.146, lotada na Secretaria da Saúde do Município, a partir de 01.08.93 a 30.07.95. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de julho de 1993. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 4806/93 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077 de 13.05.93, conforme Processo nº 7835/93, **RESOLVE** conceder afastamento para o trato de interesse particular, de acordo com o artigo 83 da Lei nº 6794 de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora TELMA SUELI MATIAS ARAGÃO, Professora, matrícula nº 33.653, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, a partir de 03.05.93 a 03.05.95. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de julho de 1993. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 4807/93 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077 de 13.05.93, conforme artigo 101 da Lei nº 5895, de 13.11.84, com a nova redação dada pelo artigo 33, da Lei nº 5980 de 04.07.85, de conformidade com o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, constante no Processo nº 6653/93, **RESOLVE**, conceder a Gratificação de Regência de Classe, a razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento ou salário do servidor LUIZ TEÓFILO BEZERRA, Professor, matrícula nº 39.235, lotado na Secretaria da Educação e Cultura do Município, a partir de 20.04.93. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de julho de 1993. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 4808/93 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077 de 13.05.93, Processo nº 05517/93, **RESOLVE**, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6794 de 27.12.90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, averbar o Tempo de serviço prestado ao Colégio Potência Ltda (Empresa Privada) para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora VALDENISIA SAMPÃO SARAIVA, matrícula nº 32.339, Professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, nos períodos de 07.02.83 a 30.06.83 e de 01.08.83 a 01.12.83, no total de 265 dias, ou seja, 08 meses e 25 dias de serviços, conforme Certidão fornecida pelo INSS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de julho de 1993. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ERRATA

No ato nº 1201/89 de 31.07.89, publicado no DOM nº 9195, de 31.08.89, da Secretaria da Educação e Cultura do Município, onde se lê: ALICE MARIA RODRIGUES LIMA, matrícula nº 3271, leia-se: ALICE MAIA RODRIGUES LIMA, matrícula nº 3271. Fortaleza, em 27 de julho de 1993. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 009/93 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada pela Portaria de nº 008/93, do Ilmo Sr. Secretário dos Transportes, Engº Tomaz Lima de Carvalho Rocha, **RESOLVE**, nos termos do parágrafo 1º do art. 191 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794 de 27.12.91, DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Agente de Serviços Administrativos, matrícula nº 21.294, lotada na Secretaria de Transportes, para exercer as funções de Secretária da referida comissão. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Francisco Juceza Teixeira Felipe - PRESIDENTE DA COMISSÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 305/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder de acordo com o artigo nº 118 da Lei nº 6.794 de 27.12.90, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a gratificação adicional por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento) por ano, sobre os

vencimentos dos servidores na relação em anexo. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 21 de julho de 1993. Publique-se, anote-se e cumpra-se. José Maria Barros da Silva - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ANEXO

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR ANUÊNIO

NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
Ana Lúcia Rodrigues Forte	06%	29.05.93
Antônio Egberto Leitão Gouveia	11%	18.05.93
Claudia Maria dos Santos Oliveira	08%	06.06.93
Eliane Barbosa da Silva Ximenes	08%	20.06.93
Lucileuda Maria Aguiar de Menezes	08%	28.06.93
Maria Madalena Maia	11%	28.05.93
Maria Luiza dos Santos Magalhães	17%	12.05.93

*** *** ***

PORTARIA Nº 307/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4749 datado de 21.07.93, **RESOLVE** de acordo com o artigo 83 da Lei nº 6794 de 27.12.90, publicada no DOM nº 9526, suplemento de 02.01.91, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, conceder Licença para o trato de Interesse Particular, a servidora ELIANE MARIA FEITOSA MOURA, Agente Administrativo, matrícula nº 00321, lotada na Divisão Administrativa e Financeira deste Instituto, pelo período de 02 anos a contar da data de publicação da presente Portaria, em 26 de julho de 1993. Publique-se, anote-se e cumpra-se. Maria Helena Moreira Marques - SUPERINTENDENTE DO IPM EM EXERCÍCIO. VISTO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 122/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder, de acordo com o art. 118 da Lei nº 6794 de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), o adicional de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício no serviço público, aos servidores abaixo relacionados.

MAT.	NOME	2 A PARTIR
00104	Antonio Alair Cunha da Costa	12 AGOSTO/93
00129	Antônio Ezio Martins Pereira	12 AGOSTO/93
14769	Elba Freire Ribeiro	18 AGOSTO/93
00109	Joelina Maria de A. Arraípe-Guimarães	18 AGOSTO/93
00121	José Fernando de Brito	12 AGOSTO/93
00090	José Ibiapina Alencar Andrade	13 AGOSTO/93
00093	José Itacício Evangelista de Almeida	13 AGOSTO/93
00134	Maria Celia Gomes de Sousa	12 AGOSTO/93
09775	Maria Diana Barbosa Góis	19 AGOSTO/93
12239	Maria Luzânia Barros de Almeida	18 AGOSTO/93
12238	Maria Nivea Barrocas Alencar	18 AGOSTO/93
33597	Ocelia Maria Pereira Vieira	10 AGOSTO/93
00223	Roberto Gerardo Jeremias Filho	10 AGOSTO/93

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 21 de julho de 1993. Paulo Cesar de Sousa Batista - SUPERINTENDENTE. VISTO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

INSTITUTO DR. JOSÉ PROTA

PORTARIA Nº 405/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ PROTA, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**: EXCLUIR da Portaria nº 253/93, editada em 04.05.93, publicada no Diário Oficial do Município nº 10115, de 20.05.93, referente a nomeação de Auxiliares de Enfermagem, para o Quadro de Pessoal deste Instituto, FRANCISCA S. PAULA DE CASTRO RIBEIRO e VERÔNICA LIMA RANGEL, devido as mesmas não terem comparecido a este Instituto para as devidas providências. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ PROTA, em 12 de julho de 1993. Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Dr. Antonio Elbano Cambrá - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

PORTARIA Nº 406/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ PROTA, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**: TORNAR, sem efeito, a Portaria nº 337/93, editada em 06.06.93 e Portaria nº 338/93, editada em 11.06.93, referentes a nomeação e gratificação de Insalubridade, respectivamente, de FRANCISCO ROBERTO VILHÔA RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, devido o mesmo não ter comparecido a este Instituto, para assumir o referido cargo. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ



PROTA, em 12 de julho de 1993. Dr. Petronio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

PORTARIA Nº 402/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: CONCEBER, de acordo com o art. 118, Parágrafo Único, da Lei nº 5.794 de 27.12.90, a gratificação de adicional por vencimento base, por anuênio de efetivo exercício, aos servidores deste Instituto, relação abaixo, referente ao período de 01.07.91 à 01.07.93.

	PERCENTUAL
32.90.05 - 8131 Antonia Adriana Maia Moreira	01%
32.90.05 - 8252 Antonia de Fátima Soares Cunha	01%
32.90.05 - 8138 Antonia Maria Santana	01%
32.90.05 - 8145 Antonia Ronice S. de Medeiros	01%
32.90.05 - 8135 Antonia Erivalda S. de Menezes	01%
32.90.05 - 8140 Antonia Rejane Saraiva Franco	01%
32.90.05 - 8133 Adalmira Cavalcante de Sousa	01%
32.90.05 - 8146 Adailson Vieira da Silva	01%
32.90.05 - 8133 Adalmira Cavalcante de Sousa	01%
32.90.05 - 8136 Adelaide Barbosa de Sousa	01%
32.90.05 - 8132 Ana Angélica Elcias	01%
32.90.05 - 8305 Ana Beatriz Mendonça Mota	01%
32.90.05 - 8142 Ana Paula Oliveira Lopes	01%
32.90.05 - 8143 Ana Rosália Torres	01%
32.90.05 - 8137 Ana Lúcia de Assis	01%
32.90.05 - 8140 Angelica Mari: Veranusa Sabóia	01%
32.90.05 - 8140 Angela Maria Farias de Castro	01%
32.90.05 - 8250 Angélica Alfa S. da Costa	01%
32.90.05 - 8359 Anísia Maria P. Parente	01%
32.90.05 - 8134 Anita Cristina E. A. de Sousa	01%
32.90.05 - 8139 Antonio Mendes Botão	01%
32.90.05 - 8141 Auristela Palheta Menezes	01%
32.90.05 - 8147 Benedita Holanda Gomes	01%
32.90.05 - 8148 Cleide Maria Carlos da Silva	01%
32.90.05 - 8150 Cláudia Regina de Castro Lima	01%
32.90.05 - 8149 Cícera Maria Rodrigues Pereira	01%
32.90.05 - 8293 Célia Maria Sousa Silva	01%
32.90.05 - 8151 Diolinda Ildefonso de Oliveira	01%
32.90.05 - 8152 Delania Verônica Ramos Simões	01%
32.90.05 - 8256 Diana Márcia Soares Campos	01%
32.90.05 - 8153 Erineide Barroso Leitão	01%
32.90.05 - 8154 Eliane Cavalcante Andrade	01%
32.90.05 - 8155 Everton Eloi dos Santos	01%
32.90.05 - 8156 Edleusa Estevão Martins	01%
32.90.05 - 8157 Eudênia Forte Pedrosa	01%
32.90.05 - 8158 Emília Maria C. de Souza	01%
32.90.05 - 8159 Elsa Maria Lira Vieira	01%
32.90.05 - 8160 Edna Maria Melo Martins	01%
32.90.05 - 8161 Edneide Maria Brito de Sousa	01%
32.90.05 - 8162 Ethel de Oliveira Rodrigues	01%
32.90.05 - 8163 Edna Soares Monteiro	01%
32.90.05 - 8164 Eliete Uchôa Pinto	01%
32.90.05 - 8221 Eugênia Castro Silveira	01%
32.90.05 - 8258 Edilene Maria Sales Goes	01%
32.90.05 - 8165 Francisco de Assis Martins de Melo	01%
32.90.05 - 8166 Francisco Auzenir da Silva	01%
32.90.05 - 8167 Francisca de Araújo Batista	01%
32.90.05 - 8168 Francisca Dalba Soares Pereira	01%
32.90.05 - 8169 Francisca Eliani A. da Silva	01%
32.90.05 - 8170 Francisca Nadir Menezes Dias	01%
32.90.05 - 8171 Francisca de Sousa das Chagas	01%
32.90.05 - 8172 Francisca Valdelina Lopes Rodrigues	01%
32.90.05 - 8194 Francisca N. de Oliveira	01%
32.90.05 - 8259 Francisca Diana da S. Negreiros	01%
32.90.05 - 8260 Francisco Oliveira Filho	01%
32.90.05 - 8261 Francisca Regina G. da Silva	01%
32.90.05 - 8301 Francisco Jacinto Sobrinho	01%
32.90.05 - 8358 Francisca Gomes Lima	01%
32.90.05 - 8173 Graziela Alves Quintela	01%
32.90.05 - 8174 Genésia Maria M. Moreira	01%
32.90.05 - 8175 Heveline Maria dos S. Sousa	01%
32.90.05 - 8176 Hercílio Gonçalves A. Júnior	01%
32.90.05 - 8176 Isabel Cristina M. Silva	01%
32.90.05 - 8177 Ivoneide Ribeiro da Silva	01%
32.90.05 - 8178 Iraci de Sousa Lima	01%
32.90.05 - 8179 Isabel Cristina S. Rodrigues	01%
32.90.05 - 8201 Jacqueline Costa Medeiros	01%
32.90.05 - 8182 Lucite Forte Barbosa	01%
32.90.05 - 8181 José Flávio Ramos de Lima	01%
32.90.05 - 8186 Josué Mendes de Sousa Silva	01%
32.90.05 - 8183 Joana Marques da Silva	01%
32.90.05 - 8183 Jânia Maria Caetano	01%
32.90.05 - 8185 Josélia de Medeiros Rodrigues	01%
32.90.05 - 8187 Júlia Pereira da Silva	01%
32.90.05 - 8186 José Rodrigues Teixeira	01%
32.90.05 - 8189 Jeanne Sales Oliveira	01%
32.90.05 - 8244 Kátia Mendonça Costa	01%
32.90.05 - 8299 Leonice Alves Leandro	01%
32.90.05 - 8297 Lúcia Maria da Silva	01%
32.90.05 - 8266 Luzanira da Silva Melo	01%
32.90.05 - 8252 Lucineide Lourenço da Silva	01%

32.90.05 - 8193 Marluce Abreu Gonçalves	01%
32.90.05 - 8225 Maria Alice Alves Mendonça	01%
32.90.05 - 8291 Maria Crauzza Rodrigues da Silva	01%
32.90.05 - 8227 Maria da Conceição Braga Mota	01%
32.90.05 - 8191 Maria Cecília Teodorico dos Santos	01%
32.90.05 - 8231 Mônica Chaves Ferreira Gondim	01%
32.90.05 - 8269 Maria Claudete Laurentino de Oliveira	01%
32.90.05 - 8307 Maria Deuza Lopes Martins	01%
32.90.05 - 8195 Maria Eglaise M. de Sousa	01%
32.90.05 - 8212 Maria Evandra S. de Lira	01%
32.90.05 - 8216 Maria Elizande N. da Silva	01%
32.90.05 - 8222 Maria Eliane F. Bezerra	01%
32.90.05 - 8290 Maria Enedina de Castro Alves	01%
32.90.05 - 8356 Maria Elizabeth O. de Queiroz	01%
32.90.05 - 8198 Maria Francinela F. Alves	01%
32.90.05 - 8199 Maria de Fátima Viana Bessa	01%
32.90.05 - 8226 Maria de Fátima Freitas	01%
32.90.05 - 8293 Maria Felicidade de Sousa	01%
32.90.05 - 8304 Maria de Fátima F. Magalhães	01%
32.90.05 - 8357 Maria de Fátima Menezes	01%
32.90.05 - 8268 Maria de Fátima de Oliveira	01%
32.90.05 - 8223 Maria das Graças Nogueira	01%
32.90.05 - 8203 Maria das Graças de S. Alencar	01%
32.90.05 - 8200 Maria Helena Sousa de Paula	01%
32.90.05 - 8201 Maria Helena de A. Ribeiro	01%
32.90.05 - 8204 Maria Ivoneide Alves Maciel	01%
32.90.05 - 8197 Maria José Rodrigues Brito	01%
32.90.05 - 8190 Maria Lucíola M. de Sousa	01%
32.90.05 - 8224 Maria Linalva S. Siebra	01%
32.90.05 - 8202 Maria Lineuda Sousa	01%
32.90.05 - 8289 Maria Luziney P. Damasceno	01%
32.90.05 - 8279 Maria dos Prazeres L. da Silva	01%
32.90.05 - 8224 Maria Pires de Oliveira	01%
32.90.05 - 8207 Maria Pereira Viana	01%
32.90.05 - 8208 Maria da Paz de Araújo	01%
32.90.05 - 8206 Maria do Socorro G. Santiago	01%
32.90.05 - 8210 Maria do Socorro de S. Melo	01%
32.90.05 - 8267 Maria do Socorro F. Correia	01%
32.90.05 - 8296 Maria do Socorro A. Magalhães	01%
32.90.05 - 8209 Maria Silvândira P. de Costa	01%
32.90.05 - 8230 Maria dos Santos Xavier	01%
32.90.05 - 8205 Maria Susana de Lima	01%
32.90.05 - 8192 Marival Alves Magalhães	01%
32.90.05 - 8202 Mário Helder de Sousa	01%
32.90.05 - 8211 Marúcia Silveira M. Carlos	01%
32.90.05 - 8265 Magna Farias	01%
32.90.05 - 8300 Marly Leandro de Sousa	01%
32.90.05 - 8285 Neide Maria Soares da Silva	01%
32.90.05 - 8272 Nadedja Bandeira Garcia	01%
32.90.05 - 8232 Natanael Henrique de Araújo	01%
32.90.05 - 8233 Nilda Maria Moreira Lima	01%
32.90.05 - 8213 Pedro Júnior Saraiva Leão	01%
32.90.05 - 8273 Pedro Jackson de S. Alves	01%
32.90.05 - 8288 Perpétua Sousa de Castro	01%
32.90.05 - 8214 Raimunda de Fátima Dantas	01%
32.90.05 - 8234 Raimunda Ivanilde L. da Rocha	01%
32.90.05 - 8248 Raimundo Nonato Rocha Brito	01%
32.90.05 - 8217 Raimunda Rodrigues Gomes	01%
32.90.05 - 8215 Rosalia Maria S. de Araújo	01%
32.90.05 - 8235 Rosa Gomes	01%
32.90.05 - 8237 Rosa Pereira da Silva	01%
32.90.05 - 8236 Roberto da Silva Freitas	01%
32.90.05 - 8275 Rosângela da Silva Nogueira	01%
32.90.05 - 8276 Rita de Cássia da Silva	01%
32.90.05 - 8274 Ruth de Cássia S. Abreu	01%
32.90.05 - 8278 Sara Hely Lofola	01%
32.90.05 - 8218 Saraneuda Félix de Moura	01%
32.90.05 - 8219 Sheila Gomes da Silva	01%
32.90.05 - 8239 Socorro Maria P. de Lima	01%
32.90.05 - 8240 Sandra Cláudia de O. Nascimento	01%
32.90.05 - 8241 Silvia Helena N. Holanda	01%
32.90.05 - 8280 Sandra Lúcia de Araújo Menezes	01%
32.90.05 - 8283 Sônia Machado Conde	01%
32.90.05 - 8286 Suelida Maria Ferreira de Sousa	01%
32.90.05 - 8294 Sônia da Silva Vasconcelos	01%
32.90.05 - 8303 Sandra Lúcia da Silva Reinaldo	01%
32.90.05 - 8254 Tereza Cristina P. Coelho	01%
32.90.05 - 8284 Leonildo de Assis P. Lima	01%
32.90.05 - 8245 Veranaisa de Lima Brasil	01%
32.90.05 - 8242 Vera Lúcia Martins Bessa	01%
32.90.05 - 8243 Vera Lúcia de Melo V. Sousa	01%
32.90.05 - 8246 Veranar Alves Ferreira	01%
32.90.05 - 8247 Valdistane Maria Barbosa Sales	01%
32.90.05 - 8248 Valéria Maria de Paula Moreira	01%
32.90.05 - 8302 Valderi Augusto Braga	01%
32.90.05 - 8249 Windson José Veras Lemos	01%
32.90.05 - 8220 Wagner Aderaldo de Paulo	01%

Classifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de julho de 1993. Dr. Petronio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***

ERRATAS

Na Portaria nº 140/93, editada em 19.02.93, publicada no Diário Oficial do Município nº 10099, de 28.04.93, referente a averbação da fê de ofício do servidor, PAULO CÉSAR DE ALMEIDA SIQUEIRA, matrícula nº 8393, Médico, onde se lê: perfazendo um total de 605 (seiscentos cinco) dias, ou seja, 01 (hum) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte oito) dias.. Leia-se: perfazendo um total de 605 (seiscentos e cinco) dias ou seja, 01 (hum) ano e 08 (oito) meses.. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 22 de julho de 1993. Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***

Na Portaria nº 204/93, editada em 13.04.93, publicada no Diário Oficial do Município nº 10099, de 28.04.93, referente a averbação da fê de ofício do servidor, IRAPUAN RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 0023, Médico, onde se lê: perfazendo um total de 1.978 dias, ou seja 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias.. LEIA-SE: perfazendo um total de 1.978 dias, ou seja, 05 anos, 05 meses e 03 dias.. Cientifique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de julho de 1993. Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***

Na Portaria nº 660/92, editada em 16.11.92, publicada no Diário Oficial do Município nº 19911, de 15.12.92, referente a averbação, ap dobro, dos períodos de férias não gozadas, do servidor, ADJACIR MOREIRA PINTO, matrícula número 0014, Médico, onde se lê: perfazendo um total de 360 (trezentos sessenta) dias.. LEIA-SE: perfazendo um total de 360 (trezentos sessenta) dias, ou seja, 11 meses e 26 dias.. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de julho de 1993. Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***

Na Portaria nº 342/93, editada em 14.07.93, referente a gratificação de adicional por tempo de serviço, anuênio, do mês de julho/93, onde se lê na folha 04:

32.90.33 - 2539 - Antonio José C. do Nascimento	08%
32.90.34 - 8402 - Edvar Almeida Silveira	03%

LEIA-SE:

32.90.33 - 2539 - Antonio José C. do Nascimento	11%
32.90.34 - 8402 - Edvar Almeida Silveira	04%

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 22 de julho de 1993. Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***

Na Portaria nº 682/92, editada em 04.12.92, publicada no Diário Oficial do Município nº 10023, de 04.01.93, referente a averbação de férias, em dobro, do servidor LUIZ GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 3428, Assistente Administrativo, onde se lê: 67/68, 68/69, 69/70, 70/71, 71/72, 72/73, 73/74, 74/75, 75/76, 76/77, 77/78, 78/79, 79/80, 80/81, 81/82, 82/83, 83/84, 84/85, 85/86, 86/87, 15 dias, 88/89, perfazendo um total de 1.230 (hum mil duzentos trinta) dias, ou seja, 03 anos, 04 meses e 15 dias.. LEIA-SE: 67/68, 68/69, 69/70, 70/71, 71/72, 72/73, 73/74, 74/75, 75/76, 76/77, 77/78, 79/80, 80/81, 81/82, 82/83, 83/84, 84/85, 85/86, 86/87, 15 dias, 88/89 e 89/90, perfazendo um total de 1.230 dias, ou seja, 03 anos, 04 meses e 15 dias. Cientifique-se, e publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de julho de 1993. Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 439/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 28, incisos VII e XIV, do Decreto nº 4218 de 21.12.72, e tendo em vista o que determina o Decreto nº 7935 de 25.01.89, combinado ainda com o item III do art. 79, do Decreto nº 9011 de 12.07.93; RESOLVE: RECONHECER, a dívida na importância de Cr\$ 6.834.869,80 (seis milhões oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e

oitenta centavos), a favor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, referente a regularização do Depósito efetuado em 30.10.92, Documento de Caixa nº 2613/92, pelo recolhimento a nome das contribuições de 12/92, 01/94 e 02/94. Avenço e dispêndio em causa correr à Conta da Dotação 3192.00.02 da Atividade 18202.13.75.428.2049 consignado no vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 22 de julho de 1993. Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 440/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: ADVERTIR, de acordo com os artigos 173, I e 177 da Lei nº 6.794 de 27.12.90, os servidores abaixo relacionados, os quais faltaram injustificadamente ao trabalho no período de 20.02 a 23.02.93 (carnaval), conforme determina o Processo Administrativo nº 0542/93.

Sinval Primo Cavaleiro Filho	Mat. 2410 Médico
Silvana Pinheiro de Oliveira	Mat. 8125 Médico
Valdir Ferreira de Menezes	Mat. 8389 Médico
Francisco Parente Viana Júnior	Mat. 7038 Médico

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 21 de julho de 1993. Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO, DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 441/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do art. 29, I, da Lei nº 7.335, de 17.05.93, o pagamento da Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a MARIA DA GRAÇA BRAGA DE MENEZES, Assistente Social, matrícula número 91.587, a qual encontra-se a disposição neste Instituto, exercendo atividades em ambulatórios e enfermarias, durante o mês de MARÇO/93, conforme Processo Administrativo nº 1237/93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de julho de 1993. Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 442/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do art. 29, I, da Lei nº 7.335, de 17.05.93, o pagamento da Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) a MARIA DA GRAÇA BRAGA DE MENEZES, Assistente Social, matrícula número 91.587, a qual encontra-se a disposição neste Instituto, exercendo atividades em ambulatórios e enfermarias, durante o mês de ABRIL/93, conforme Processo Administrativo nº 1237/93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de julho de 1993. Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 443/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do art. 29, I, da Lei nº 7.335, de 17.05.93, o pagamento da Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a MARIA DA GRAÇA BRAGA DE MENEZES, Assistente Social, matrícula número 91.587, a qual encontra-se a disposição neste Instituto, exercendo atividades em ambulatórios e enfermarias, durante o mês de MAIO/93, conforme Processo Administrativo nº 1237/93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de julho de 1993. Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 444/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do art. 29, I, da Lei nº 7.335, de 17.05.93, o pagamento da Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a MARIA DA GRAÇA BRAGA DE MENEZES, Assistente Social, matrícula número 91.587, a qual encontra-se a disposição neste Instituto, exercendo atividades em ambulatórios e enfermarias, durante o mês de JUNHO/93, conforme Processo Administrativo nº 1237/93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de julho de 1993. Dr. Petrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***



PORTARIA Nº 427/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com o art. 101, II, e 115 da Lei nº 6.794 de 27.12.90, o pagamento de gratificação extraordinária, a servidora ANA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS, Atendente de Serviço de Saúde, matrícula nº 5084, 44 horas diárias, no valor correspondente às cargas horárias discriminadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) da hora normal, quando serviço noturno (22:00hs às 05:00hs), durante o mês de JULHO/93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 19 de julho de 1993. Dr. Petrólio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Dr. Antonio Elmano Cambrata - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** ***

PORTARIA Nº 429/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: determinar, de acordo com o disposto no art. 47, item II e 229 da Lei nº 6.794 de 27.12.90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a averbação de fê de de ofício de FRANCISCO ARY RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula nº 912, ocupante da função de Médico, integrante da Estrutura Administrativa deste Instituto, o tempo de serviço prestado junto a Secretaria de Administração do Município, na função de Assistente de Administração, durante o período de 26.04.64 a 31.05.75, perfazendo um total de 3775 (três mil, setecentos e setenta e oito) dias, ou seja 010 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, constante no Processo Administrativo nº 01346/93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 20 de julho de 1993. Dr. Petrólio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** ***

PORTARIA Nº 432/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o art. 103, II e 109, Parágrafo Único da Lei nº 6.794 de 27.12.90 o pagamento da gratificação de Inhabilidade, grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, a servidora ANA CELIA DE OLIVEIRA SILVA HOLANDA, matrícula nº 7976, Médica, integrante da Estrutura Administrativa deste Instituto, a partir de JANEIRO/93, conforme consta no Processo Administrativo nº 0478/93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de julho de 1993. Dr. Petrólio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** ***

PORTARIA Nº 434/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: DETERMINAR, de acordo com o art. 31, Parágrafo Único, da Lei nº 6.794 de 27.12.90, que seja averbado em dobro os períodos de férias não gozadas, da servidora MARIA ZILDA DA PENHA, matrícula nº 0186, Auxiliar de Enfermagem, integrante da Estrutura Administrativa deste Instituto, referentes a 67/68, 68/69, 69/70 e 70/71, perfazendo um total de 240 dias, ou seja, 08 (oito) meses, conforme Processo Administrativo nº 0891/93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de julho de 1993. Dr. Petrólio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** ***

PORTARIA Nº 436/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 2º, do Decreto nº 8612 de 18.09.91; RESOLVE: ATRIBUIR a MARIA DAS GRAÇAS VINTU RINCHA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IJF, a importância de Cr\$ 23.285.845,00 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros) referentes a 05 (cinco) diárias como ajuda de custo para viagem ao Rio de Janeiro-RJ na II Região, Cr\$ 34.790.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros) referente a taxa da inscrição e Cr\$ 27.674.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) correspondente a passagem de ida e volta no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, de interesse da municipalidade, durante o período de 26 a 30.07.93, para participar do Curso de Licitações e Contratos Administrativos - Fundação Getúlio Vargas, devendo as despesas correrem por conta das dotações orçamentárias 3111.00 - PESSOAL CIVIL e 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, consignadas a esta Autarquia, pelo orçamento vigente. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 21 de julho de 1993. Dr. Petrólio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Dr. Antonio Elmano Cambrata - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** ***

PORTARIA Nº 437/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: DETERMINAR, de acordo com o art. 46, 47, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.90, a averbação de fê de ofício da servidora, MARIA DE FÁTIMA NCHÔA LESSA, matrícula nº 0975, Atendente Serviço de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa deste Instituto, o tempo de serviço prestado junto a Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Camindú, no período de 02.05.70 a 17.03.75, perfazendo um total de 1.115 dias, ou seja, 03 anos e 20 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo Administrativo nº 3510/92. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 21 de julho de 1993. Dr. Petrólio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** ***

PORTARIA Nº 438/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: DETERMINAR, de acordo com o art. 46, 47, item III e artigo 229 da Lei nº 6.794 de 27.12.90, a averbação de fê de ofício da servidora, MARIA VALÉRIA VIANA DA SILVA, matrícula nº 1704, Atendente Serviço de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa deste Instituto, o tempo de serviço prestado em atividade privada, vinculada à Previdência Social nos períodos de 15.10.71 a 31.08.73, 01.04.74 a 01.03.75 e 01.10.76 a 30.09.78, perfazendo um total de 1.754 dias, ou seja, 04 (quatro) anos e 10 (dez) meses, constante no Processo Administrativo nº 1056/93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 21 de julho de 1993. Dr. Petrólio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** ***

PORTARIA Nº 445/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do art. 29, I, da Lei nº 7.335, de 17.05.93, o pagamento da Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a MARIA DA GRAÇA BRAGA DE MENEZES, Assistente Social, matrícula número 91.587, a qual encontra-se a disposição neste Instituto, exercendo atividades em ambulatórios e enfermarias, durante o mês de JULHO/93, conforme Processo Administrativo nº 1237/93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de julho de 1993. Dr. Petrólio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** ***

PORTARIA Nº 446/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do art. 29, I, da Lei nº 7.335, de 17.05.93, o pagamento da Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a MARIA DA GRAÇA BRAGA DE MENEZES, Assistente Social, matrícula número 91.587, a qual encontra-se a disposição neste Instituto, exercendo atividades em ambulatórios e enfermarias, durante o mês de AGOSTO/93, conforme Processo Administrativo nº 1237/93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de julho de 1993. Dr. Petrólio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Dr. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** ***

PORTARIA Nº 447/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: EXONERAR, de acordo com o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 6.894, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), a servidora ARLEDA GOÊS GUINIA, Enfermeira, ocupante de Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Genitoras de Cústo Hospitalar, símbolo DNI-1, integrante da Estrutura Administrativa do Instituto Dr. José Frota, a partir de 16.07.93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de julho de 1993. Dr. Petrólio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE. VISTO: Dr. Antonio Elmano Cambrata - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** ***

PORTARIA Nº 448/93 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: EXONERAR, de acordo com o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), o servidor ALVARO ALBERTO DE KITTENCOURT VIEIRA, Enfermeiro, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Administrativa do Instituto Dr. José Frota, a partir de 16.07.93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE



TE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 11 de julho de 1993. Dr. Patrônio de Vasconcelos Leitão - SUPERINTENDENTE - Assessor de Administração - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - FORTALEZA.

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 052/93 - O SUPERINTENDENTE DE DESPORTOS DE FORTALEZA-SUDEST, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 43, § Único da Lei nº 6.794 de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE designar CRISTINA AMÉLIA GARCIA MENEZES, mat. nº 00359, para responder pela Chefia do Setor de Contabilidade, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa deste órgão, no impedimento temporário da respectiva chefe, AMÉLIA CRISTINA MENEZES DE SOUSA, que se encontra em gozo de férias no período de 02.08.93 à 31.08.93. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESPORTOS DE FORTALEZA, em 22 de julho de 1993. SUDESP. SUP. DE DESP. DE FORTALEZA. José Boton-Borges - SUPERINTENDENTE. VISTO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ERRATA

O SUPERINTENDENTE DE DESPORTOS DE FORTALEZA-SUDEST, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE corrigir a Portaria nº 043/93, datada de 12 de junho de 1993, que trata da gratificação de anuênio dos servidores da SUDESP. Onde se lê: Francisco José de S. Lima. Leia-se: Francisco de Sousa Lima. Onde se lê: Matrícula nº 00206. Leia-se: Matrícula nº 00205. CABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESPORTOS DE FORTALEZA, em 23 de julho de 1993. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Antônio da Fátima-Costa Pires - ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE. VISTO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PORTARIA Nº 0464/93 - O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 8530, de 24 de junho de 1991. RESOLVE EXONERAR, de acordo com o art. 41, item II, da Lei nº 6.794, de 27.12.90, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, o servidor FRANCISCO ELSON SAMPAIO DE CARVALHO, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade do Pavimentação e Drenagem - DAS.3, a partir do dia 14 de julho de 1993. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Engº. Antonio Marcello Teixeira Sousa - SUPERINTENDENTE. VISTO: Antonio Eliano Coimbra - PREFEITO DE FORTALEZA.

PORTARIA Nº 0466/93 - Fortaleza, 15 de julho de 1993. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a gratificação adicional por tempo de serviço é feita pela Unidade de Pessoal, independente de requerimento dos interessados, RESOLVE, conceder, de acordo com o art. 118 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) a gratificação adicional por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento) por anuênio sobre o salário base dos servidores abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	NOME	MAT.	X	A PARTIR DE
01.	Aldemir Soares da Costa	1111	19	setembro 93
02.	Antonio Agostinho Filho	0152	9	setembro 93
03.	Antonio Alves da Freire	3151	18	setembro 93
04.	Antonio Amato de Souza	3046	20	agosto 93
05.	Antonio Bento Lopes	5054	14	agosto 93
06.	Antônia Boa Ventura Carvalho	0469	6	agosto 93
07.	Antonio Duarte Gomes	0107	10	agosto 93
08.	Antonio Lourenço Simplicio	1202	17	agosto 93
09.	Antonio Monteiro de Andrade	3080	19	agosto 93
10.	Antonio Ramos da Costa	5057	14	agosto 93
11.	Carlos Alberto P. do Nascimento	0373	6	setembro 93
12.	Osório Bernardo da Silva	0073	9	agosto 93
13.	Danião Martins Pires	1210	17	agosto 93
14.	Danubio Augusto Ferreira da Silva	1157	18	agosto 93
15.	Domingos Silveira Neto	5061	14	agosto 93
16.	Egberto Machado Lopes	0451	10	agosto 93
17.	Francisco Ailton Gomes dos Santos	0479	9	agosto 93
18.	Francisco Antenor Nunes Mariano	0079	9	agosto 93
19.	Francisco Carlos de Oliveira II	0206	9	agosto 93
20.	Francisco de Assis Souza Franco	0202	6	agosto 93
21.	Francisco Ferreira da Silva	0148	9	setembro 93
22.	Francisco Ferreira Lima I	5103	14	agosto 93
23.	Francisco Flávio Lopes Félix	1146	18	agosto 93
24.	Francisco Helio de Souza I	0995	8	agosto 93
25.	Francisco Holanda da Silva	5006	14	setembro 93
26.	Francisco João do Nascimento	1220	17	agosto 93

27.	Francisco José Agrela Carneiro	0461	6	agosto 93
28.	Francisco José do Nascimento	1065	21	setembro 93
29.	Francisco José de S. Lima	0123	16	setembro 93
30.	Francisco José de S. Lima	0123	16	setembro 93
31.	Francisco Silveira	0165	23	setembro 93
32.	Gildo Mendes	0726	11	agosto 93
33.	Glimal Pereira do Nascimento	0140	12	agosto 93
34.	Guaracy Lima de Aguiar	0213	13	agosto 93
35.	Ida Maria Cardoso Martins	0745	13	agosto 93
36.	Isabel Herculano Lima Terceiro	4012	20	agosto 93
37.	Ivanildo da Silva Ferreira	0895	6	setembro 93
38.	João Ferreira da Silva	1346	17	agosto 93
39.	João Manoel de Lima	0500	13	agosto 93
40.	João Pinheiro Saics	1452	16	agosto 93
41.	Jorge Ferreira da Silva	0410	9	agosto 93
42.	José Alfredo de Souza	0101	28	setembro 93
43.	José Alves Batista	5106	14	agosto 93
44.	José Aquino de Oliveira	1075	21	setembro 93
45.	José Braz Sobrinho	0057	9	agosto 93
46.	José Candido da Silva	0540	21	agosto 93
47.	José Claudenor Silva de Souza	0711	11	setembro 93
48.	José Davi Lopes de Souza	0476	6	setembro 93
49.	José de Arianes Bezerra	2052	17	agosto 93
50.	José Eliseu Becco	1000	19	setembro 93
51.	José Elio do Nascimento	0052	9	setembro 93
52.	José Fernandes de Lima	4043	17	agosto 93
53.	José Freire de Pontes	0557	27	agosto 93
54.	José Júlio Marques	0393	29	agosto 93
55.	João Manoel Ferreira	1307	17	agosto 93
56.	João Paulo da Silva	0141	7	agosto 93
57.	João Pinheiro de Moura	0471	6	agosto 93
58.	José Raimundo da Silva	0892	6	agosto 93
59.	José Ribamar da Silva	0074	12	agosto 93
60.	José Rivaldo da Silva	0044	9	agosto 93
61.	José Ronaldo Soares da Silva	0230	8	setembro 93
62.	José Vieira de Lima	0278	34	agosto 93
63.	Joseli Santos dos Reis	5311	15	agosto 93
64.	Jurandir Aguiar Serra	1144	18	agosto 93
65.	Luciano Campos Maia	0094	9	agosto 93
66.	Luiz Fernando Nunes dos Santos	1253	17	agosto 93
67.	Luiz Guimarães de Sales	0108	9	setembro 93
68.	Manoel Henrique Alves	5312	13	agosto 93
69.	Manoel Lourenço de Souza	0989	20	agosto 93
70.	Manoel Martins de Almeida Filho	0666	12	agosto 93
71.	Manoel Messias Pereira Firmino	0381	6	setembro 93
72.	Manoel Silvestre Filho	1305	17	agosto 93
73.	Marcos Antonio Norões de Carvalho	0139	14	agosto 93
74.	Maria de Fátima Vasconcelos Matos	0170	12	agosto 93
75.	Maria Edilias Sales Castro	0126	19	agosto 93
76.	Maria Fátima Silva da Rocha	0047	25	agosto 93
77.	Maria Ferreira de Lima	0068	9	agosto 93
78.	Maria do Rosário Dantas Fernandes	0053	9	setembro 93
79.	Maria Ligiane Bezerra Lima	0391	8	maio 93
80.	Maria Lucy Veras Araújo	0025	30	agosto 93
81.	Paulo Sá Leitão Souza	0699	22	agosto 93
82.	Paulo Sérgio Frege	0267	6	setembro 93
83.	Pedro Celestino Gonçalves	0951	6	setembro 93
84.	Pedro Ferreira da Silva	0080	12	agosto 93
85.	Raimundo Clemente Reinaldo	5324	13	setembro 93
86.	Raimundo Ferreira	0174	12	agosto 93
87.	Raimundo Isaac Rodrigues Pontes	0430	6	agosto 93
88.	Raimundo Marcelino Silva	5330	13	setembro 93
89.	Raimundo Neres Gomes	0575	27	agosto 93
90.	Raimundo Silva do Nascimento	0050	9	setembro 93
91.	Reginaldo Moreira Nunes	5340	13	setembro 93
92.	Rosalina Afonso Luz	0844	18	agosto 93
93.	Teresa Candida Jacá Furtado	0712	11	agosto 93
94.	Ubirajara Teixeira Barreira	5350	13	agosto 93
95.	Vicente Marques de Lima	5130	14	agosto 93
96.	Wesley José Ribeiro Leite	0016	9	setembro 93
97.	Yara de Aguiar Martins	0065	9	agosto 93

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Engº Antonio Marcello Teixeira Sousa - SUPERINTENDENTE. VISTO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 0467/93 - Fortaleza, 15 de julho de 1993. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 32 I 22 alínea "b" do anexo I do Decreto nº 7809 de 05.08.88 e considerando o que consta do Processo nº 0821/92/SUBM, RESOLVE conceder LICENÇA ESPECIAL ao servidor FRANCISCO VIEIRA PRACIANO DE BARROS, Motorista Viacura Leve, 24, mat. 5176, lotado nesta Autarquia, pelo período de 03 (três) meses ininterruptos a partir da data da publicação no DOM, correspondente ao 1º (primeiro) decênio de: 01.06.74 à 31.05.80. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Engº Antonio Marcello Teixeira Sousa - SUPERINTENDENTE. VISTO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

FUNDACÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 156/93 - A PRESIDENTE DA



ENVOLVIMENTO DE PESSOAL - FUNDESP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER a gratificação pela prestação de Serv. Extraordinários, nos termos dos arts. 114 e 115, da Lei nº 6.794, de 27.12.90, ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, combinado com o art. 79, item XXVI da Constituição Federal, no valor correspondente à remuneração de 44 (quarenta e quatro horas) trabalhadas, acrescida de 50% (cinquenta por cento) durante o mês de julho de 1993, por interposição de serviço, dos servidores abaixo discriminados, todos lotados nesta Fundação: EDNA FERREIRA DA SILVA - Ag. Administrativo AAD 28, Mat. 280 - 44 horas. MARIA ANÁLIA SOARES LIMA - Ag. Administrativo, AAD, 28, Mat. 318 - 44 horas. ADELATIDE REBOUCAS DE ALMEIDA - Ag. de Zeladoria, AOP, 10, Mat. 333 - 44 horas. FRANCISCO ADELAN LIMA - Ag. Administrativo, AAD, 10, Mat. 482 - 44 horas. FRANCISCO MARCOS VERAS - Ag. Zeladoria, AOP, 10, Mat. 822, 44 horas. RAIMUNDO OSTERNE ARAÚJO BARBOSA - Aux. Serviços Gerais, AOP, 10, Mat. 874 - 44 horas. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - FUNDESP, em 12 de julho de 1993. Maria do Carmo Magalhães - PRESIDENTE. VISTO: Antonio Elbano Cambrala - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 197/93 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 0147, de 13 de julho de 1993, RESOLVE, constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, assim composta: Presidente: ALFREDO DE OLIVEIRA LUNES. Membro: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA AMANCIO. Membro: MARIA VIEIRA DOS SANTOS CIDRACK. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 16 de julho de 1993. Marcos Stênio Teixeira - PRESIDENTE. VISTO: Antonio Elbano Cambrala - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** ***

PORTARIA Nº 200/93 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0600/92, de interesse de RAIMUNDO NONATO FROTA CALDAS, matrícula nº 00.210. Cargo: Engenheiro. Lotação: Sede da Empresa. RESOLVE CONCEDER: Averbção. Período: 10.11.59 à 31.03.61 (período prestado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ). Tempo Líquido: 507 (quinhentos e sete) dias ou seja: 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias. Fundamentação Legal: Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794 de 27.12.90. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 20 de julho de 1993. Marcos Stênio Teixeira - PRESIDENTE. DE ACORDO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** ***

PORTARIA Nº 202/93 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar MARIA CLARA NOGUEIRA PAES CAMINHA, a viajar para os Estados de SÃO PAULO e RIO DE JANEIRO, para participar de visita a Prefeitura e Empresas particulares sobre o assunto de Cemitérios (Legislação, Administração, Arquitetura, etc.) no período de 26.07.93 à 30.07.93, concedendo a importância de Cr\$ 15.523.895,00 (quinze milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros) correspondente à 05 diárias no valor de Cr\$ 3.104.779,00 (três milhões, cento e quatro mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros), cada, que equivale a diária de Símbolo DMI-1, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária 3132.00.00 - Outros serviços e encargos, consignados à Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, pelo orçamento vigente. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 21 de julho de 1993. Marcos Stênio Teixeira - PRESIDENTE. VISTO: Antonio Elbano Cambrala - PREFEITO DE FORTALEZA.

D I V E R S O S

EXTRATO DO ESTATUTO DO SINDICATO DAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DO CEARÁ (SIMEC). É uma entidade sindical patronal, sem fins lucrativos, de caráter social, com sede na Avenida Barão de Studart, 1980, 3º andar, Fortaleza, e foro jurídico na cidade de Fortaleza (CE), fundada em data de 30 de janeiro de 1971, prazo de duração indeterminado, constituído para fins de defesa, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica respectiva, na base territorial do Estado do Ceará, integrante também do Sistema Conferedativo Sindical da categoria, a que se refere o artigo 89, inciso IV, da Constituição Federal vigente, tendo o intuito de colaborar com os interesses e as demandas das associações, no sentido da solidariedade, classe e da sua subordinação aos interesses nacionais, visando a defesa dos filiados e a solidariedade e a subordinação às obrigações contraídas pela entidade.

cidade sindical. O SIMEC será administrado por uma Diretoria composta por 06 (seis) membros (Presidente, Diretor, Administrativo, Diretor Financeiro e três Diretores Setoriais), eleitos juntamente com igual número de suplentes e um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros, eleitos juntamente com igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, sem direito a remuneração e qualquer título, podendo em ambos os casos, serem reeleitos quantas vezes quiserem, se assim desejarem. No caso de dissolução do Sindicato, o que só se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral, para esse fim convocada, e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) das associadas quites, o seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas decorrentes de sua responsabilidade, terá o destino que a Assembleia Geral deliberar. O presente Estatuto só poderá ser reformado por uma Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, estando presentes pelo menos 2/3 (dois terços) das associadas quites, o seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas decorrentes de sua responsabilidade, terá o destino que a Assembleia Geral deliberar. O presente Estatuto só poderá ser reformado por uma Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, estando presentes pelo menos 2/3 (dois terços) das associadas quites com o Sindicato. O presente Estatuto, que alterou o original de 30 de janeiro de 1971, foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de junho de 1993. Fortaleza, 21 de junho de 1993. Ass. Fernando José Lopes de Castro Alves.

*** ***

EXTRATO DO ESTATUTO DO CLUBE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAQUARY FUTEBOL CLUB. CAPÍTULO I - Do clube e seus fins. Art. 1º - O CLUBE ASSOCIAÇÃO ESPORTE TAQUARY FUTEBOL CLUB, com sede, foro e domicílio na cidade de Fortaleza, fundado em 05 de dezembro de 1992, considerada para fins legais, por força do artigo 141 § 12 da Constituição Federal de setembro de 1946, é uma sociedade civil, instrutiva e desportiva, tendo como finalidade principal: 1º) Agregar os desportistas e amadores do bairro de Granja Portugal, para melhor alcançar os seus objetivos que é o esporte amador e instalar em sua sede social, uma escola para os seus associados e os membros de sua família que deles dependerem instrução primária. 2) Manter convênio com outros clubes na defesa de causas justas e patrióticas. 3) Criar e fortalecer o espírito de unidade e solidariedade do esporte amador de Fortaleza. 4) Batalhar pelo levantamento dos níveis de vida esportiva dos jogadores amadores, e do seu quadro social. 5) Incentivar a participação ativa e conciente do associado do clube. CAPÍTULO II - Dos sócios. 1º) O clube será composto de sócios FUNDADORES, CONTRIBUINTES, BENEFÍCIOS. 2º) São sócios fundadores os que tiverem a ideia de realizar a fundação do clube; os contribuintes que foram aceitos satisfazendo as exigências da parte financeira; e o benemerito dos que prestaram relevantes serviços ao público. 3º) A receita do clube proveniente de qualquer modalidade, será aplicada exclusivamente na manutenção do clube e na construção de sua sede própria. CAPÍTULO III - São direitos do sócio: 1º - votar e ser votado. 2º) Tomar parte de todas as diversões criadas e patrocinadas pelo clube. 3º) Apresentar candidatos para o quadro social do clube. CAPÍTULO IV - Das penalidades: 1º) Os direitos dos sócios perdem temporariamente ou definitivamente nas seguintes casos: a) por ofensa ao clube. b) Pela prática de atos contrários a moral ou aos bons costumes do clube. c) Por agressão física a qualquer sócio dentro do recinto do clube. CAPÍTULO V - Dos poderes do clube: 1º) Assembleias. 2º) Conselho Deliberativo. § Único - É função principal da Assembleia eleger a diretoria. Conselho Deliberativo, aprovar regimento e tomar providências em todos os casos a que for convocada. 3º) A diretoria terá mandato de 01 (um) ano. 4º) A eleição será todo 1º de maio (escolha da diretoria). CAPÍTULO VI - De administração Geral: 1º) A diretoria será composta exclusivamente de sócios que se comporá dos membros seguintes: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Diretor administrativo; d) diretor financeiro; e) diretor esportivo; f) Diretor de relações públicas; g) Secretário geral. CAPÍTULO VII - Das disposições gerais: 1º) O Conselho Deliberativo fica autorizado a criar e organizar regimento interno para regular: a) Admissão dos sócios; b) Deveres do sócio; c) Poderes do sócio; d) Administração geral; e) Departamento esportivo; f) Eventos esportivos. CAPÍTULO VII - A vigência deste estatuto será por tempo indeterminado, e só haverá reforma por determinação da assembleia geral convocada para esse fim. CAPÍTULO IX - a) Sigla AETFC; b) Cores - branco, azul e vermelho; c) Fundação 05/12/1992; d) No caso de extinção, o patrimônio social disponível, será dividido entre os sócios. Presidente: ANTONIO CARLOS DA SILVA LANDIM, CPF nº 210345323, RG nº 16087 PMC. Vice-presidente: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 8911002033247 SSP. Diretor Administrativo: PAULO SÉRGIO DE SOUSA SILVA, RG nº 729047-84 SSP/CE - CPF nº 317541553-91. Diretor Financeiro: JOSÉ VILBEIRTON MONTEIRO, RG nº 1119030 - CPF 153421453-87. Diretor esportivo: ANTONIO IRAN MACHADO DE SOUZA, CPF nº 15649059349 - RG nº 91002402525. Relações Públicas: PAULO CESAR FARIAS MORAIS, RG nº 1420449 - CPF nº 141625983-04. Secretário Geral: LEIDIANA DE ALMEIDA LANDIM, CPF nº 259709413-87 - RG nº 92002320730.

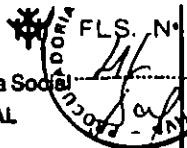
*** ***

MPS

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Certificação



SÉRIE F

Nº 210770

PCND Nº 03369 - P0

CGC 4/CEI 63.290.071/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

COMUNICADO Nº 1151- FORTALEZA

60731020

FORTALEZA

CE

DEU

101

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

reções, que inexistem débitos impeditivos da expedição desta certidão em nome do, reservado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

FORTALEZA-CE

14

DEZEMBRO

94

CERTIDÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 3 MESES

CERTIFICADO DE MATRÍCULA E ALTERAÇÃO - CMA

1 - USO DO PROCESSAMENTO

2 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC/CEI OU ETIQUETA

63290571/0001 28

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO PARQUE JERUSALEM

RUA SÃO FELIPE 1151 PARQUE JERUSALEM - CEP 60731-020

FORTALEZA - CEARA

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO

- Preencher a máquina ou letra de forma em 2 vias
- Preencher os campos 2 a 37
- Iniciar as informações a partir da 1ª quadrícula de cada campo
- Em caso de alteração assinalar com "X" o campo 6
- Informações complementares no verso.

3 - TIPO 01

4 - CGC/CEI

63290571000128

5 - QC VC

164

6 - ALT.

CONTRIBUINTE

7 - NOME	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE JERUSALEM	8 - CPF	
9 - NOME FANTASIA		8 - CICI	
11 e 13 - LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO	SÃO FELIPE 1151	16 - CEP	60731020
14 - BAIRRO OU DISTRITO	PARQUE JERUSALEM	17 - UF	
18 - MUNICÍPIO	FORTALEZA	18 - DDD	294
19 - CAC	01/11281289	TELEFONE	1031
20 - INÍCIO ATIVIDADE		22 - CGC DO SUCEDIDO	
21 - CGC DO CENTRALIZADOR			

OBRA

23 - LOGRADOURO (Rua, Av., Tv., etc...)		24 - NÚMERO	
25 - COMPLEMENTO (Apt., Sala, Quadra, etc...)		27 - CEP	
26 - BAIRRO OU DISTRITO		29 - UF	
28 - MUNICÍPIO		30 - ÁREA m2	
		31 - SITUAÇÃO	

CO-RESPONSÁVEIS

32 - NOME		33 - CPF		34 - QUALIDADE	
35 - NOME		36 - CPF		37 - QUALIDADE	

Assumo integral responsabilidade com pleno conhecimento do disposto na legislação vigente

LOCAL	DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
-------	------	---------------------------

USO EXCLUSIVO DO INSS

CÓDIGOS		ALTERAÇÃO			
38 - GERÊNCIA	39 - POSTO	40 - DATA DA RECEPÇÃO	43 - TIPO	44 - CGC/CEI CORRETO	
056070	05607001	13/12/94	1 - CGC 2 - CEI		
41 - MUNICÍPIO CONTRIB.	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		45 - CÓDIGO	46 - DATA	47 - COMPET
050458					
42 - MUNICÍPIO OBRA			49 - VALOR		

DAF 4215

ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES

1 - Quem está SUJEITO AO CADASTRAMENTO:

- 1.1 - Os contribuintes que possuem número de inscrição no CGC mas não estão sujeitos a registro na Junta Comercial e os condomínios residenciais, comerciais e industriais que auferem rendimentos de capital ou que pagam rendimentos sujeitos a retenção na fonte;
- 1.2 - As empresas e outros contribuintes a elas equiparados, isentos do CGC;
- 1.3 - As obras de construção civil em geral;

2 - Quanto ao CADASTRAMENTO:

- 2.1 - Os contribuintes que possuem número de inscrição no CGC mas não sujeitos a registro na Junta Comercial devem apor o carimbo padronizado do CGC no campo 2 e não preencher os campos 3 e 4;
- 2.2 - Para obras de empresas construtoras ou de construção civil de pessoa jurídica, deixar em branco o campo 2 e preencher, obrigatoriamente, o campo 3 com o tipo 1 para a empresa responsável pela obra e o campo 4 com o nº do CGC;
- 2.3 - Nos demais casos não preencher os campos 2, 3 e 4.

3 - Quanto a ALTERAÇÃO:

- 3.1 - Preencher, obrigatoriamente, os campos 3 e 4, com o tipo e a identificação do contribuinte que terá os dados alterados;
- 3.2 - Assinalar com um "X", o campo 6;
- 3.3 - Preencher com os novos dados, apenas os campos referentes às informações que se quer alterar;
- 3.4 - No caso de alteração ou correção na identificação do contribuinte ou na situação da atividade (encerramento, paralisação, etc...), deverá ser comunicado pessoalmente ao Posto ou Gerência Regional de Arrecadação e Fiscalização do INSS a qual estiver subordinado, apresentando a documentação comprobatória do fato.

TABELA DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - QC

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO
01	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO
02	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.
03	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA
04	SOC. COMANDITA SIMPLES
05	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES
06	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS
07	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO
08	SOCIEDADE COOPERATIVA
09	FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR
10	EMPRESA PÚBLICA
11	SOC. DE ECONOMIA MISTA
12	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)
13	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)
14	EMPRESA INDIVIDUAL
15	FUNDAÇÃO
16	ASSOCIAÇÃO (INCLUSIVE CONDOMÍNIO)
17	AUTARQUIA
18	ÓRGÃO PÚBLICO (Ad. Direta)
97	SEGURADO ESPECIAL
98	AUTÔNOMO/EQUIPARADO c/empregados
99	CONSTRUÇÃO CIVIL (pessoa física)

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Campo 02 - Carimbo padronizado do CGC/CEI ou etiqueta

Campo 03 - Tipo de identificação: 1 = CGC; 2 = CEI.

Campo 04 - Número do CGC ou da Matrícula CEI.

Campo 05 - QC - Qualificação do contribuinte, conforme códigos da tabela acima.

VC - Vínculo do contribuinte: Se vinculado à administração pública FEDERAL (1); ESTADUAL ou DISTRITO FEDERAL (2); MUNICIPAL (3) e para os demais registrar o código (4).

Campo 06 - Assinalar com "X" apenas no caso de alteração.

GRUPO "CONTRIBUINTE"

Campo 07 - Nome do Contribuinte. No caso de obras de empresas construtoras ou de construção civil de pessoa jurídica e, para empresas vinculadas ao CGC nas dispensadas de registro na Junta Comercial, preencher com a firma ou razão social.

Campo 08 - No caso de contribuinte pessoa física, registrar o número do CPF.

Campo 09 - No caso de contribuinte individual e produtor rural pessoa física, preencher com o número de sua inscrição no Cadastro de Inscrição do Contribuinte Individual no INSS. Em caso de débito de Empregador Doméstico, preencher com o número da inscrição do segurado empregado doméstico.

Campo 10 - Nome Fantasia.

Campos 11 a 17 - Endereço completo do contribuinte.

Campo 18 - Telefone para contato.

Campo 19 - Código de Atividade Econômica - CAE, expedido pelo Ministério da Fazenda.

Campo 20 - Registrar o dia, mês e ano em que o estabelecimento ou obra iniciou a atividade.

Campo 21 - Número do CGC do estabelecimento do contribuinte onde a fiscalização está centralizada.

Campo 22 - Número do estabelecimento sucedido, se houver.

GRUPO "OBRA"

Campos 23 a 29 - Endereço completo da obra.

Campo 30 - Registrar a metragem da área construída.

Campo 31 - Apor o número que representa a situação da obra, conforme a tabela seguinte: 1 = Obra nova; 2 = acréscimo; 3 = reforma e 4 = demolição; 5 = reinício

GRUPO "CO-RESPONSÁVEIS"

Campos 32 a 37 - Registrar o(s) nome(s) do(s) co-responsável(eis) e o (s) respectivo(s) número(s) do(s) CPF e a qualidade (sócio, diretor, gerente, etc...) em que se enquadra(m).

GRUPO "USO EXCLUSIVO DO INSS" - Não preencher.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE DO JERUSALÉM

ENDEREÇO: RUA SÃO FELIPE, 1151

BAIRRO: PARQUE JERUSALÉM

CEP. 60.731-020 FONE- (294-1031) (294-4477)

ESCOLA COMUNITÁRIA CHAPEUZINHO VERMELHO

Fortaleza, 15 de Abril de 1996.

D E C L A R A Ç Ã O

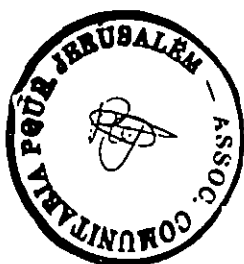
A Associação Comunitária do PQ. JERUSALÉM, vem através de sua presidente, REGINA MARIA DA SILVA SEVERINO, comunicar a este conceituado órgão que até a esta presente data não recebeu nenhum tipo de subvênção do Municipal.

ATENCIOSAMENTE.

Ass: Valéria Marques Rodrigues
Secretário(a).

Ass: Maria de Fátima Santos Rodrigues
Tesoureiro(a).

Regina Maria da Silva Severino
PRESIDENTE



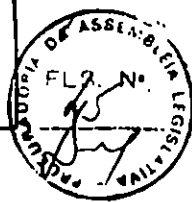
63290571/0001-28

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
PARQUE JERUSALÉM

RUA SÃO FELIPE 1151
PARQUE JERUSALÉM - CEP 60731-020

FORTALEZA - CEARÁ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE JERUSALÉM



ESCOLA COMUNITÁRIA " CHAPEUZINHO VERMELHO "

Rua: São Felipe n.º 1151 - Parque Jerusalém

Cep. 60.731-020 Fones: 294.1031 - 294.4477

RESUMO DAS ATIVIDADES DE 1995

O ano de 95 foi mais um de grande luta, em resumo feito dia 21 de dezembro de 95, no final deste resumo as satisfações foram tantas pois as vitórias conquistadas superaram a falta e o descompromisso de 70% dos Órgãos / Competentes. Citaremos algumas vitórias importantes:

- Pavimentação das ruas: Monte Pascoal, e São Timóteo.
- Iluminação Pública: 120 Postes com iluminação.
- Água: 445 ligações em matirão.
- Limpeza Pública: mantivemos 30(trinta) homens da própria comunidade trabalhando na limpeza das ruas, através de convênio.
- Firmamos convênio com o Cartório Sales - (Registro de Nascimento)
- Atendemos a 50 adolescentes na parte da prática de esportes.
- Atendemos aos adolescentes em relação ao uso indevido de drogas / com ao nosso Grupo de Jovens.
- Atendemos os adolescentes em relação em relação aos perigos das / DST's e a prostituição em trabalho realizado em parceria com a APROCE.
- Atendemos a comunidade na área da saúde, com aplicação de acro-sol e todas Campanhas de Vacinação são realizadas em nosso prédio e avaliadas pelos diretores.
- Mesmo sem convênio mantemos uma reunião por mês com os idosos onde fazemos palestras, festinhas, trabalhos e distribuição de brindes.
- Junto com SINDES, conseguimos a cabine policial que está dando / maior segurança a comunidade.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE JERUSALÉM



ESCOLA COMUNITÁRIA " CHAPEUZINHO VERMELHO "

Rua: São Felipe n° 1151 - Parque Jerusalem

Cep. 60.731-020 Fones: 294.1031 - 294.4477

E D U C A Ç Ã O

Trabalhamos com uma escola comunitária que atende à 230 crianças na faixa etária de 02 à 12 anos e adolescentes de 14 à 18 anos, nos cursos do Maternal à 4ª Série, e trabalho de Alfabetização para adultos à noite.



Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual p la Lei nº. 6.272 de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO
Decreto nº. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do
Ceará de 02-02-1973)
Decreto nº. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do
Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em
Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº. 10.165 de 01 de fevereiro de
1973 e nº. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada,
que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE JERUSALEM situada
na RUA: SÃO FELIPE nº 1151
Bairro CANINDEZINHO em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob
o nº. 5903S011136 / 90, com base na documentação apresentada e encontra-se em
funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora
VERÔNICA MACIEL MEDEIROS DE BRITO/TÉCNICA DE ÁREA DO DAC DA ZONA
07.

resm.

Fortaleza, 26 de ABRIL de 1995

Lucia Carlos de Paula
P/P Presidenta do F.C.O.S.C.

[Assinatura]
Coord. Técnico do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º
do Decreto nº. 10.165 de 1º.02.1973.

Decreto nº. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º, só será concedida
a subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM

Rua: São Felipe nº 1151 - PQ. JERUSALÉM

Cep: 60731-020 Fones: 294 10 31 - 294 44 77.



Fortaleza, 05 de Janeiro de 1995.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REFERENTE AO ANO DE 1994.

SERVIÇO ASSISTENCIALISTA

A associação comunitária do Pq. Jerusalém, realizou trabalhos neste campo juntamente com a comunidade na distribuição de remédios em doações recebidos da Secretária de Saúde do Estado e do Município de Fortaleza, doações de roupas usadas para 50 famílias de favela, 75 pessoas foram beneficiadas com o / sacolão proveniente de doações, 64 crianças foram beneficiadas com sortidão de nascimento com 50% de desconto em convênio feito em cartório, etc.

SERVIÇO EDUCACIONAL

A associação comunitária do Pq. Jerusalém, mantém uma escola que conta com 420 alunos matriculados do Maternal à 4ª Série dividido em três turnos são alunos fora de faixa do Pré-escolar das escolas do Estado ou Município, também aulas para adultos em alfabetização no turno da noite 60 pessoas estão sendo beneficiadas.

SERVIÇO MÉDICO

Todos os trabalhos neste campo são encaminhado ao posto médico José Frota de Parangaba, no termo de campanha de vacinação damos apoio com o posto de vacinação, e entidade no assunto em planejamento familiar e uso devido de / preservativo.



63290571/0001 28

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
PARQUE JERUSALÉM

RUA SÃO FELIPE 1151
PARQUE JERUSALÉM - CEP 60731-020

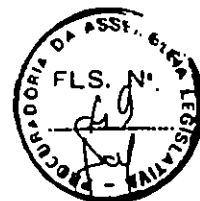
FORTALEZA - CEARÁ

Regina Maria da Silva Severino

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM

Rua: São Felipe nº 1151 - PQ. JERUSALÉM

Cep: 60731-020 Fones: 294 10 31 - 294 44 77.



Fortaleza, 05 de JANEIRO de 1995.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REFERENTE AO ANO DE 1994.

SERVIÇO SOCIAL

Foram feitas visitas em casa de famílias prevenindo sobre o problema da colera, dando palestras aos jovens envolvidos com drogas encaminhando aos / serviços, aos órgãos do governo e outros trabalhos de apoio a comunidade lutando pelo problema de transporte do nosso bairro e melhoria das ruas.

Temos o Grupo de Jovens com 40 jovens participantes, que se reúnem / aos sábados, à noite, para conversarem sobre assuntos ligados ao bairro também aos problemas que atingem diretamente aos jovens.

Temos também o Grupo de Idosos, com 60 Idosos, que se reúnem sempre no 3º sábado de cada mês, à tarde, quando conversamos a respeito da bíblia dançamos com eles organizamos todo ano a festinha do Anceão.

Nos reunimos também com a comunidade no último sábado de cada mês a tarde, quando podemos conversar sobre os problemas do bairro e as soluções a serem tomadas. Contamos sempre com um bom número de associados.

Também praticamos vários tipos de esportes, como futebol de campo, futebol de salão, vóley boll, rendibol e outros.

Tambem fazemos todos os anos a festinha junina, com a participação de crianças e jovens.

Também já recebemos



63290571/0001 28

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
PARQUE JERUSALÉM

RUA SÃO FELIPE 1151
PARQUE JERUSALÉM - CEP 60731-020

FORTALEZA - CEARÁ

Regina Maria da Silva Severino

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM

Rua: São Felipe nº 1151 - Pq. JERUSALÉM

Cep: 60731-020 Fones: 294 10 31 - 294 44 77.



Fortaleza, 05 de JANEIRO de 1995.

BALANCA FINANCEIRA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1994.			
MES	RENDIA	FONTE	DESPESAS
JANEIRO	800,00	SOCIOS	800,00
FEVEREIRO	880,00	SOCIOS	880,00
MARÇO	960,00	SOCIOS	960,00
ABRIL	993,00	SOCIOS	993,00
MAIO	1010,00	SOCIOS	1010,00
JUNHO	9,00	SOCIOS	9,00
JULHO	12,00	SOCIOS	12,00
AGOSTO	14,00	SOCIOS	14,00
SETEMBRO	16,30	SOCIOS	16,30
OUTUBRO	16,90	SOCIOS	16,90
NOVEMBRO	25,20	SOCIOS	25,20
DEZEMBRO	38,50	SOCIOS	38,50

Cobramos dos associados de acordo com decisão da Assembléia geral o valor de uma passagem de ônibus e esta arrecadação é o pagamento de nossa secretária executiva. Desta forma a entidade não tem saldo positivo ou negativo.



63290571/0001 28

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
PARQUE JERUSALÉM

RUA SÃO FELIPE 1151
PARQUE JERUSALÉM - CEP 60731-020

FORTALEZA - CEARÁ

Regina Maria da Silva Severina

PARECER N. 069/95

Ref.: Projeto de Lei N. 60/95

Em atenção ao projeto de lei de autoria do Exmo. Sr. Deputado Oman Carneiro, solicitando a apreciação desta Procuradoria acerca de sua legalidade, firma-se o seguinte entendimento:

Segundo a Lei N. 10.044/76, de 20 de julho de 1976, que Regula a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada, vê-se afronta ao Art. 2º, alíneas “d”, “e” e “f” às quais faremos paralelos a seguir.

Determina o Art. 2º e alíneas pertinentes:

“Art. 2º A concessão de utilidade pública se fará através de lei estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:
d) comprovadamente e mediante a apresentação de relatórios circunstanciados dos dois anos de exercícios anteriores, promove a educação ou exerce atividades culturais, ou de pesquisas científicas, ou artísticas, ou filantrópicas, ou beneficentes (grifo nosso);”

Documentos de fls. 48/49 apresentam somente Relatório de atividades referentes ao ano de 1.994. *(só tem um ano de funcionamento).*

ttf tr

e) "seus diretores sejam portadores de ilibada conduta e moral comprovadas;"

Documentos de fls. 25/28 constam nomes de alguns dos integrantes do quadro de diretores ou não listados às fls. 20/ 21 ou não estão constantes às fls. 15/17 ou estão listados, mas não existe comprovação por parte do órgão encarregado para tanto de ilibada conduta e moral.

f) "fez publicar, anualmente, a demonstração de receita e de despesa realizadas no período anterior e apresentou prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público, no período, recebidos (grifo nosso);"

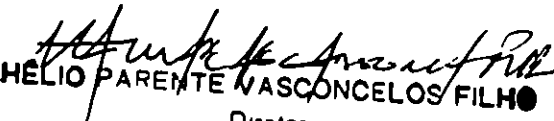
Documento de fls. 50 apresenta Balanço Financeiro somente do exercício de 1.994. *(Só tem um ano de funcionamento).*

Sendo assim, para que se satisfizesse as exigências do texto legal supracitado, seria necessário a satisfação de todos os quesitos que deixaram de ser preenchidos, conforme expositado.

Destarte, opina-se pela não tramitação do projeto de lei em apreço.

É o parecer, "sub censura".

Fortaleza, 27 de junho de 1.995


HELIO PARENTE VASCONCELOS FILHO
Diretor
Consultoria Técnico Jurídica

De acordo com o art. 89

Res. Litem encaminhe-se

à Constituição gusbia
e Redação

Em 01/08/95.

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE JERUSALÉM

ESCOLA COMUNITÁRIA " CHAPEUZINHO VERMELHO "

Rua: São Felipe n° 1151 - Parque Jerusalém

Cep. 60.731-020 Fones: 294.1031 - 294.4477



H_A_B_I_T_A_C_Ã_O

Continuamos esperando do Governo do Estado a solução para este grave problema que atinge uma grande massa da população do Estado do Ceará e como não poderia ser diferente na nossa comunidade está uma partícula dessa / grande massa. Em 1991 cadastramos 150 famílias, todos os anos a SPU tem marcado o início, esperamos que em 1996 possamos realizar o sonho desta camada social sofrida.

E_S_P_O_R_T_E E L_A_Z_E_R

Mantemos o atendimento com 50 jovens na prática de esportes, temos o Campo de São Paulo para prática de esportes, estamos necessitando de um espaço para o lazer, pois em todo o PQ. JERUSALÉM, não existe uma Praça.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE JERUSALÉM

ESCOLA COMUNITÁRIA " CHAPEUZINHO VERMELHO "

Rua: São Felipe n° 1151 - Parque Jerusaleem

Cep. 60.731-020 Fones: 294.1031 - 294.4477



S A Ú D E

Infelizmente a Saúde no País não funciona e em particular na nossa área é um caso absoluto. Não dispomos de Hospital, o único atendimento que temos é o Posto do bairro STO. AMARO, que fica muito distante de nossa comunidade e assim dificultando o atendimento à nossa população. No que se refere ao nosso trabalho como Entidade fazemos atendimentos dentro de nossas precárias condições:

- Primeiros Socorros
- Aerosol
- Encaminhamento ao Médico.

Costaríamos de ter um Mini-Posto e porisso pedimos apoio dos Órgãos Competentes.

S O C I A L

Com a participação da comunidade e o apoio de comerciantes da área no ano de 1995 conseguimos atender a comunidade em alguns programas:

- Atendimento a Idosos com reuniões desenvolvendo trabalhos, Palestras e Confraternizações.
- Atendimento ao Adolescente, com palestras tratando principalmente o uso indevido de drogas como também a iniciação ao trabalho.
- Mantemos durante 30(trinta) dias pais trabalhando na própria comunidade gerando renda.
- Atendemos as famílias através da Assistência Deyida.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE JERUSALÉM

ESCOLA COMUNITÁRIA " CHAPEUZINHO VERMELHO "

Rua: São Felipe nº 1151 - Parque Jerusale

Cep. 60.731-020 Fones: 294.1031 - 294.4477



S O C I A L

Realizamos Festas de Confraternização em datas importantes como Carnaval, São João, Aniversário da Comunidade, Natal e outros.

- Mantemos um trabalho bom com a Assistência Devida.
- Encaminhamos solicitações à Brasília.

PARECER No. L0058.96
REF. PROJETO DE LEI No. 0060/96
AUTORIA: DEPUTADO OMAN CARNEIRO

Submete-se à apreciação desta Procuradoria Projeto de Lei no 0060/96 de autoria do Exmo. Sr. Deputado Oman Carneiro que “**considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Parque Jerusalém.**”

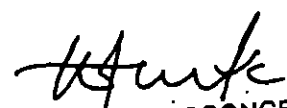
A Lei Estadual no. 12.554 de 27 de dezembro de 1995, pub. D.O.E. em 06 de fevereiro de 1996, dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada e revoga as leis nos. 10.044/76 e 10.616/81.

Analizados os documentos apostos ao projeto sub examinen pelo legislador, concluímos que o mesmo preenche todos os requisitos elencados na legislação suprarreferida, logo, opinamos para que a proposição obedeça a sua regular tramitação com o parecer favorável.

É o parecer favorável, S.M.J.
Fortaleza, 26 de abril de 1996


Giselle Paula Macedo
Consultora técnico-jurídica

*Após a conclusão do parecer supracitado
Fortaleza, 26 / Maio / 1996.*


HÉLIO PARENTE VASCONCELOS FILHO
Diretor
Consultoria Técnico Jurídica

ASS. MELHORIA RELATIVA DO A
 O JENADO CONSULT. RIAS
 CAS
 VISTO DE ... e que
 chegou ... Dr. Giselle Paula
 Macedo e despacho do Dr. Helio Parante
 ... Sr. ...
 ...
 ... 26 de 04 de 1996
 Ruth Kde ...
 ... CONSULT. RIAS

R L.
 do Depto. Legislativo.

José F. ... Miras Filho
 Procurador
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

De acordo com o art. 29
 R. Lutarao encaminhe-se
 à Comissão de Constituição,
 Justiça e Redação
 Em 1 05 196
 PRESIDENTE



REQUERIMENTO Nº 1
MENSAGEM Nº 1
PROJETO DE lei Nº 60195
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 1
CORRESPONDÊNCIA ()
LIDO NO EXPEDIENTE) ~~TERCEIRA~~ DA 214 SESSÃO Ordinária
() INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
() INCLUI-SE NA ORDEM NO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
(☒) PUBLICA-SE E INCLUI-SE EM PAUTA
() PRORROGADO (Art. 179, Item VI)
() ENTREGUE-SE POR CÓPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO
() ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
() ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO 13 DE MAIO, EM 07 09 / 1995

PAUTA

Sessões 17 de 04 de 1995
18 de 04 de 1995
19 de 4 de 1995

fa

PUBLICADO

Em 11 de 04 de 1995

fa

De acordo com o art. _____
encaminhe-se

à _____

Em _____ / _____ / _____

Presidência

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL

Em 14 de MAIO de 1996

1.º SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL

Em 15 de MAIO de 1996

1.º SECRETÁRIO

Rh.

a Diretoria Técnico-Legislativa
Fortaleza, 29/5/95

João Filipe de Moraes Filho
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

Data de entrada ____/____/____

Prnzo / /

RESEARCH

Diligência

Date 105, 96

Ass Rel

Data da entrada / /

Priloz / /

RECEIVED

Diligència

Date / /

Ass Rel

Data da entrada / /

Prazo /

□ **MINIATURE**

Diligência

Date / /

Ass Rel